



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

**Edital**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026 FMS**

**EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.959.46/0001-60, situado na Rua Bernardino Monteiro, n.º 178, Centro, Domingos Martins - ES, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, pelas demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital.

**LOTES 03, 05, 11, 13, 18 e 20 - AMPLA DISPUTA**  
**DEMAIS LOTES - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Data da sessão: 06/07/2026

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: Aberto

**Processo: 14810/2025**

**1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMILARES.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos, para serem utilizados nos diversos processos de trabalho ofertados pelo Município, realizados através das Equipes de Saúde Bucal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: FEDERAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **LOTES**, conforme Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES forem de seu interesse.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO por LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.1. O modo de disputa será o aberto.**

**1.4.** O Edital encontra-se disponível na internet nos sites [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, ou ainda poderá ser obtida cópia na Sala da Comissão de Licitação localizada na Rua Bernardino Monteiro, n.º 85, prédio da Secretaria de Obras, Centro, Domingos Martins - ES, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00.



**1.5.** Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

**PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: até às 23:59 horas do dia 01/07/2026.**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00 horas do dia 23/06/2026.**

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06/07/2026.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 06/07/2026.**

**1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

**1.7.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**1.9.** Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como às publicações oficiais, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

**1.10.** Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao Provedor - Portal de Compras Públicas.

**1.11.** O valor estimado ou valor máximo aceitável possuirá caráter sigiloso, conforme Artigo 24 da Lei 14.133/21, de forma a alcançar maior competitividade na disputa e maior economicidade para o município, conforme Recomendação Técnica nº 004/2023 do Controle Interno do Município.

**1.12.** Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou valor máximo aceitável será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio dos lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo V do presente edital.

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



**3.2.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sítio "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas (Provedor).

**3.2.1.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.2.** O CADASTRO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O REGISTRO da empresa.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.1.** Os lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.2.2.** Nos lotes cujo valor total ultrapasse o limite previsto no subitem acima será estabelecido (para bens com natureza divisível) a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto destinado exclusivamente para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.1.1.** O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.5.9.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, após a fase de lances, a Pregoeira convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) para anexar os documentos de habilitação exigidos no edital no **prazoimprorrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, e após este prazo encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** A proposta de preços prevista no Edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "Acesso identificado", na página inicial do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme datas e horários limites estabelecidos no item 1.4 deste instrumento convocatório.

**5.3.** Será de inteira responsabilidade do licitante o preenchimento de todas as informações requeridas pelo sistema, devendo o mesmo cuidar para que tais não o identifiquem sob pena de desclassificação.

**5.4.** O encaminhamento da proposta pelo licitante pressupõe seu pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

**5.5.** Para a elaboração da proposta comercial o licitante deverá considerar os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

**5.6.** A proposta deverá indicar o preço unitário e total do item/lote, e preferencialmente também o valor total da proposta.

**5.6.1. Os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública através do sistema eletrônico deverão indicar o VALOR GLOBAL DO LOTE, expresso em Real (R\$).**

**5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante registrado.

**5.8.** No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

**5.9.** O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

**5.10.** Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

**5.11.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



**5.14.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.15.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado e posteriormente os seus documentos de habilitação anexados somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Modelo, prazo de validade ou de garantia, no que for aplicável, de cada item ofertado, quando for o caso.

**6.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.3.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**6.6.** Os bens solicitados deverão ter validade de no mínimo 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

**6.7.** Marcas de Referência: Conforme descritos na discriminação dos lotes.

### **6.8. Subcontratação**

**6.8.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **6.9. Requisitos gerais**

**6.9.1.** A contratação será realizada sob a forma de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, conforme legislação vigente;

**6.9.2.** O objeto compreende a aquisição contínua e sob demanda de materiais médico-hospitalares e odontológicos, visando garantir o abastecimento regular das unidades de saúde municipais;

**6.9.3.** As entregas serão realizadas conforme necessidade e programação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento.

### **6.10. Requisitos de qualidade**

**6.10.1.** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores competentes;

**6.10.2.** Deverão possuir registro, cadastro ou notificação na Anvisa, quando aplicável, conforme legislação sanitária vigente;



**6.10.3** Devem observar as normas técnicas da ABNT, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia (CFO), quando cabíveis;

**6.10.4.** Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega;

**5.10.5.** É vedado o fornecimento de produtos reprocessados, remanufaturados ou de procedência duvidosa.

### **6.11. Requisitos legais e normativos**

**6.11.1.** Cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações correlatas;

**6.11.2.** Observância das normas sanitárias da Anvisa, Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções da Anvisa e Resoluções CFO nº 63/2005 e nº 112/2011, no que couber;

**6.11.3.** Atendimento às exigências de segurança, rotulagem e certificação previstas na legislação de produtos médicos e odontológicos;

**6.11.4.** Observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **6.12. Requisitos operacionais**

**6.12.1.** O fornecimento deverá ser feito conforme cronograma e quantitativos definidos nas autorizações de fornecimento;

**6.12.2.** Os produtos deverão ser embalados e identificados individualmente, com informações legíveis sobre lote, data de fabricação e validade;

**6.12.3.** O fornecedor deverá garantir substituição imediata de itens entregues com defeito, avaria ou divergência de especificação, sem ônus adicional ao município;

**6.12.4.** Não há necessidade de instalação ou assistência técnica permanente, visto que se trata de bens de consumo;

**6.12.5.** O fornecedor deverá dispor de estrutura logística compatível com a entrega dos materiais dentro dos prazos fixados pela Administração.

### **6.13. Requisitos contratuais**

**6.13.1.** O Registro de Preços deverá prever prazos para entrega, penalidades por inadimplemento, condições de pagamento, garantias e responsabilidades da contratada;

**6.13.2.** As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada ou conforme necessidade, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou nas unidades requisitantes, de acordo com o planejamento logístico da Secretaria;

**6.13.3.** O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Registro de Preços, respeitando sua vigência e eventuais aditivos, observadas as regras legais aplicáveis;

**6.13.4.** O Registro de Preços deverá conter cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada.

### **6.14. Requisitos trabalhistas e previdenciários**

**6.14.1.** A empresa contratada deverá comprovar situação regular quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio das certidões exigidas em lei;

**6.14.2.** Ainda que não haja prestação de serviço continuado com mão de obra dedicada, a contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, como condição para a habilitação e manutenção do contrato;

**6.14.3.** O descumprimento dessas obrigações poderá ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

### **6.15. Requisitos de sustentabilidade**



**6.15.1.** Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e embalagens com menor impacto ambiental, como produtos recicláveis, biodegradáveis ou com certificação ambiental;

**6.15.2.** O fornecedor deverá observar práticas de descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

**6.15.3.** Incentivo à logística reversa, quando aplicável.

#### **6.16. Requisitos adicionais**

**6.16.1.** O processo licitatório deverá assegurar ampla competitividade, não impondo exigências que restrinjam a participação de potenciais fornecedores;

**6.16.2.** Poderá ser solicitada a apresentação de amostras para verificação de conformidade, sem prejuízo da isonomia entre os licitantes;

**6.16.3.** Deverá ser garantida a transparência e rastreabilidade em todas as etapas da contratação, desde a pesquisa de preços até a entrega final dos materiais.

#### **6.17. Indicação de Marca ou Modelo**

**6.17.1.** Conforme informações fornecidas pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela definição das especificações dos materiais utilizados nos serviços odontológicos da rede municipal, a indicação de marcas de referência no presente processo licitatório visa estabelecer padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade dos produtos a serem adquiridos.

Os materiais odontológicos possuem características técnicas que impactam diretamente a qualidade dos procedimentos, a segurança dos pacientes e a durabilidade dos tratamentos. As marcas indicadas foram selecionadas com base na experiência de uso pelos profissionais da rede e no desempenho satisfatório dos produtos no ambiente clínico.

Ressalta-se que a indicação das marcas possui caráter meramente referencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas e aos requisitos exigidos pela Administração.

Dessa forma, a referência às marcas busca definir objetivamente as características mínimas desejadas dos produtos, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, sem prejuízo da ampla concorrência e da isonomia entre os licitantes.

#### **6.18. Garantia e Assistência Técnica**

**6.18.1.** Não será exigida garantia da proposta para a presente contratação.

Os materiais e equipamentos odontológicos deverão possuir garantia legal e, quando previsto na especificação do item, garantia do fabricante pelo prazo indicado na respectiva descrição. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração. Para os equipamentos que demandarem assistência técnica, o fornecedor deverá disponibilizar os meios necessários para acionamento da garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, ou superior, se adotado maior desconto.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- 7.28.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.28.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.29.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** Empresas brasileiras;
- 7.29.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas**, considerando dia útil, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos **documentos de habilitação**, conforme item 9 deste edital, e se for o caso, dos **documentos complementares** (prospectos/ficha técnica/catálogo), quando necessários.

**7.31.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Após a finalização da fase de lances e negociação, não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no orçamento estimado do município.

**8.4.** As propostas com valores unitários superiores aos estabelecidos pela administração ao final da fase de lances e negociação, serão automaticamente desclassificadas no lote.

**8.5.** Será desclassificada também a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço manifestamente inexequível.



**8.5.1.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.9. A Pregoeira convocará o licitante classificado em primeiro lugar para apresentação da proposta readequada e das AMOSTRAS/PROSPECTOS e REGISTROS de todos os produtos ofertados nos lotes, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ficando dispensado os itens que forem cotados na marca de referência. Sendo concedido o prazo limite 03 (três) dias úteis, contados da convocação para apresentação.**

**8.9.1. A relação dos produtos para os quais deverão ser apresentadas amostras, bem como daqueles cuja comprovação se dará mediante apresentação de prospectos consta no Anexo VII deste edital.**

**8.9.2. Na fase de apresentação das amostras, deverá ser exigida, para os materiais ofertados, a comprovação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.** Nos casos em que o produto seja dispensado de registro, a empresa deverá apresentar documento oficial que comprove a respectiva isenção, emitido pelo órgão competente.

**8.9.3.** As amostras e registros deverão ser entregues **no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, sito à Rua dos Manacás, nº 50 – Bairro Jardim Campestre – Ponto de referência: Próximo ao Material de Construção JRD, Bairro: Jardim Campestre - Domingos Martins - ES, CEP 29.260-000, no horário de 07 horas e encerramento, no máximo, às 16 horas, fechando para horário de almoço às 11 horas e 30 minutos e retornando às 12 horas e 30 minutos, sendo que a contratada assume total responsabilidade pelo envio.

**8.9.3.1.** A postagem tempestiva da amostra somente será aceita se o objeto for entregue em até 5 (cinco) dias úteis da data da postagem. Se a entrega não ocorrer a tempo, o licitante será desclassificado e convocado o próximo licitante melhor colocado.

**8.9.3.1.1.** No caso de postagem, faz-se necessário o envio do código de rastreio para o e-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br), para acompanhamento.

**8.9.3.2.** As amostras serão analisadas em até 05 (cinco) dias úteis, por uma comissão formada pelos fiscais da contratação, que farão a análise em conjunto e emitirão a ata de análise de amostra.

**8.9.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta do segundo colocado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

**8.9.5.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de anexação de Ata de Análise no sistema.

**8.9.6.** Demais condições de apresentação e análise das amostras correrão conforme item 5.2 do Termo de Referência, parte integrante deste edital.



**8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.11.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.12.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.12.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes da Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda no seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a Pregoeira solicitará da(s) vencedora(s) a anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, através de mensagem via chat no portal, concedendo o prazo IMPRORROGÁVEL de 24 (vinte e quatro) horas, considerando dia útil, para realização da anexação, sob pena de desclassificação, e posteriormente, verificará por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.



**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar após solicitação a respectiva documentação atualizada.

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7. Para fins de HABILITAÇÃO, os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada nos itens a seguir:**

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Documento de identidade do representante legal.

**9.8.2.** Registro comercial - no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - no caso de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.8.2.1.** No caso em que houver consolidação do contrato social ou transformação do registro da empresa na última alteração, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores.

**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

**9.8.4.** No caso de Cooperativa: ata de eleição da diretoria e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.8.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) **emitido em até 60 (sessenta) dias** contados da data de abertura do certame;



**9.9.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;

**9.9.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, referente à dívida Ativa da União, Tributos Federais e à Seguridade Social (**Certidão Conjunta**);

**9.9.4.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual do **Estado do Espírito Santo** e do estado onde a **empresa for sediada**;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do **município de Domingos Martins** e do município onde a **empresa for sediada**;

**9.9.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**9.9.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão emitida no site <http://www.tst.jus.br> <<http://www.tst.jus.br>>.

**9.9.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.9.9** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

## **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

## **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante fornecido materiais relativos ao objeto desta licitação, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos mesmos, devidamente assinado pelo representante com papel timbrado ou carimbo do CNPJ do emissor.

## **9.12. DECLARAÇÕES**

**9.12.1.** Declaração, conforme **Anexo II**, de:  
**a)** sujeição às condições estabelecidas no edital;



- b) inexistência de fato superveniente impeditivos à habilitação.
- c) idoneidade.
- d) cumprimento aos requisitos de habilitação.
- e) cumprimento ao disposto ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, com firma reconhecida ou assinatura digital.
- f) cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- h) que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia Mista, do órgão celebrante.
- i) que por ocasião da assinatura do contrato, ou de instrumento equivalente, cumpre a cota de reserva de vagas de aprendiz nos termos do Art 429 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**9.12.2.** Declaração de proposta elaborada de forma independente, conforme modelo - **Anexo III**;

**9.12.3.** Devem ser apresentadas as declarações, com as INFORMAÇÕES e ASSINATURAS, conforme discriminadas nos modelos.

### **9.13. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP**

**9.13.1.** Para comprovar sua condição de ME/EPP a empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

**9.13.1.1.** Declaração referente à Condição de ME/EPP, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

**9.13.1.2.** Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a **180 (cento e oitenta) dias**, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**9.13.2.** Os documentos solicitados no item 9.10.3 e 9.13 **NÃO** são aplicáveis ao MEI (Microempreendedor Individual).

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**9.17.** Após o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo provedor Portal de Compras Pública, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para:

**9.17.1.** Complementação/confirmação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.17.2.** Atualização de documentos apresentados cuja validade tenha expirado, desde que, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores das certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s) no momento da diligência pela Pregoeira.

**9.17.2.1.** Em se tratando de ME/EPP poderá ser aplicado o previsto no item 9.15.

**9.17.3.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme descrito nos subitens 9.17.1 e 9.17.2, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital no portal, no prazo a ser concedido pela Pregoeira, podendo ser de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

**9.19.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.20.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no **prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, podendo ser solicitada concomitantemente aos documentos de habilitação para fins de agilidade processual, e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter preferencialmente a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão também os primeiros.



**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Após o julgamento das propostas e após a habilitação/inabilitação das participantes, o licitante interessado deverá manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

**11.1.1.** Será considerada como manifestação imediata aquela efetuada por meio do sistema em até **30 (trinta) minutos** após a intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação.

**11.1.2.** A apreciação dar-se-á em fase única.

**11.2.** Declarado o vencedor, e feita a manifestação motivada da intenção de recurso nos termos do item anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.1.** O recurso/contrarrazão não será conhecido caso seja enviado fora do prazo registrado no sistema.

**11.2.2.** O recurso/contrarrazão não será conhecido caso trate de situação referente a item/lote não indicado na intenção de recurso.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante 1.4 deste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**



**13.1.** Julgados os recursos ou não havendo interposição de recurso, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação e homologação, e concomitantemente, a **Pregoeira encaminhará e-mail para as licitantes**, estipulando um prazo de 24 (vinte e quatro) horas e solicitando **manifestação** quanto ao aceite em cotar os bens/serviços com **preços iguais** aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para fins de **formação de cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme especificado nos itens 14.8, 14.9, 14.10 e 14.11 deste edital.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços conforme Minuta Anexo V deste edital, e de acordo com a necessidade da contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.1.1.** O licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) diasúteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, e posteriormente, mesmo prazo para assinar e/ou Contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de preços, do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária por meio eletrônico, para que seja assinado com assinatura digital do representante legal ou aceite no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do envio do e-mail.

**14.2.2.** O prazo previsto no subitem 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**14.3.1.** A referida Autorização/Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**14.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**14.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo ao edital.

**14.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**14.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**14.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**14.8.** Após a homologação da licitação, também deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

**14.8.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

**14.8.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** Dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**14.8.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**14.9.** O registro a que se refere os itens anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**14.10.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.

**14.11.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os subitens 14.8 e 14.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b)** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**14.12.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**14.13.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.13.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do subitem 14.8.2 (cadastro de reserva dos fornecedores que aceitaram contratar nas mesmas condições do vencedor) aceitar a contratação nos termos do disposto no subitem 14.13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



a) convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 16 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**14.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**14.15.** Demais regras acerca do registro dos preços, conforme Minuta Anexo V.

## **15. DA EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.**

**15.1.** As regras acerca da execução, incluindo condições de recebimento e requisitos da aquisição/contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1.** Os preços poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que é 31/03/26, conforme Relatório de Preços Médios anexado pela Gerência de Compras à págs. 224-331 do presente processo, aplicando-se o índice do IPCA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - parte integrante deste Edital.

## **17. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.**

**17.1.** Os critérios de gestão, fiscalização e acompanhamento do objeto desta licitação estão previstos no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

## **19. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca de medição e pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



- 20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3 A aplicação das sanções administrativas obedecerá as disposições do Decreto Normativo nº INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - Nº 010/2023 - VERSÃO 01.

20.4 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:

20.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, serão obedecidos os seguintes critérios:

**20.5.1 multa de mora - punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato** (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 20.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.

**20.5.1.1** A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.

**20.5.2** As sanções de **multa de mora ou de multa compensatória**, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a **0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **20.1** deste edital.

**20.5.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.

**20.5.4** No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.

**20.5.5** A **multa compensatória** será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:

- I - o **atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias)** será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da IN IN SCI - Nº 010/2023 - VERSÃO 01, podendo ensejar sua extinção;



**II -a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada**, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.

**20.5.6** O percentual estabelecido no inciso II do item 20.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.

**20.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**21.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **21.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados a Pregoeira, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Sistema Portal de Compras ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**22.2.1.** Os esclarecimentos serão divulgados no referido portal.

**22.3.** As impugnações deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica, em local próprio no Sistema Portal de Compras ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), no prazo assinalado, observados os demais requisitos de admissibilidade, não tendo efeito suspensivo.

**22.4.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 22.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.9.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.10.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.7.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.8.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Fundo Municipal de Saúde poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável,



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.8.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.8.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.9.** É facultado à Administração Pública, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA;**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE;**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;**

**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO VI - RELAÇÃO QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS.**

Domingos Martins - ES, 22 de junho de 2026.

**Edna Modolo**  
**Coordenadora de Apoio Administrativo**



## ANEXO I

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

<b>Lot e</b>	<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Marca/Modelo</b>
001	001	005113 45	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. A trava dá maior segurança ao profissional durante o procedimento. Não cortante. Material: Aço inox. Tamanho: 11cm. Validade: Indeterminado. Autoclavável. Marca de referência: igual ou superior á Golgran.	unidade	10,000000			
001	002	005001 08	ABRIDOR DE BOCA TIPO ABRITEC material: silicone atóxico e pigmento. possui orifício central para fio dental. validade: 5 anos. Autoclavável à 135°C. Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológico. Dimensões aproximadas tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. dimensões aproximadas tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. marca de	unidade	20,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			referência: igual ou superior à indusbelo, maquira.					
002	005	005001 55	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UN DESCARTAVEL. indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço inoxidável. 30g curta: 25mm. Marca de referência: Igual ou superior à nova dfl.	caixa	200,000000			
002	006	005001 58	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTAVEL indicado para aplicação de anestésicos injetáveis, padrão internacional de comprimento de cânulas, parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Confeccionadas em aço	caixa	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula do tecido. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço inoxidável. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.					
002	007	005001 60	AGULHA GENGIVAL LONGA agulha descartável, estéril, fabricada com polímeros especialmente formulados para este fim. O indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço inoxidável. 30g longa: 38,1mm. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	caixa	200,000000			
003	010	005001 96	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA ADRENALINA	caixa	300,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			injetável c/ cloridrato de lidocaína 2% e adrenalina 1:100000, caixa c/ 50 tubetes de cristal contendo 1,8ml cada. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.					
003	011	005002 02	ANESTÉSICO TÓPICO A 2% composição: benzocaína 20%. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Embalagem com 12g. Gel 200mg/g. Sabor tutti-frutti. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	frasco	200,000000			
003	157	005042 82	ANESTESICO INJETAVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAINA 3% sem vaso-constritor: isento de metilparabeno. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Marca de	pacote	250,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			referência: igual ou superior à dfl.					
004	013	005096 59	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO retém a radiação em procedimentos radiográficos. Proteção do paciente em radiografia periapical. Avental periapical adulto; tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb); peso: 2.250kg; acabamento em polikroy (corino especial); cor: azul odonto; com protetor de tireoide; fechamento com velcro. Marca de referência: igual ou superior à nmartins.	unidade	2,000000			
004	014	005096 60	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL retém a radiação em procedimentos radiográficos. Proteção do paciente em radiografia periapical. Avental periapical infantil; tamanho: 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (pb); peso: 1.500; acabamento em polikroy (corino especial); cor: azul; com protetor de tireoide; fechamento com velcro. Marca de referência: igual ou superior à nmartins.	unidade	2,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

004	064	005032 92	CÂMARA PARA REVELAÇÃO COM ILUMINAÇÃO bivolt. Indicado para revelação de radiografias odontológicas. Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; tampa superior removível para fácil higienização e reposição dos químicos; base removível facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos; luvas confortáveis, removíveis e laváveis; aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação; material bicolor que evita entrada de luminosidade externa; possui iluminação com acionamento por chave on/off ,que permite total visualização do interior da câmara e não danifica a radiografia; partes e peças de fácil reposição; reciclável e ecologicamente correta;	unidade	3,000000			
-----	-----	--------------	--	---------	----------	--	--	--



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>especificações técnicas: cor: material bicolor (branco externo e preto interno). dimensão do visor: 19,2 x 9,5 cm. material: poliestireno de alto impacto - psai. Copos: 4 copos de 200 ml □ formato econômico. Dimensão do produto: 22 x 25 x 32 cm (l x a x c). Dimensão da embalagem: 22 x 26 x 32 cm (l x a x c). Peso do produto: 1,0 kg. Peso do produto embalado: 1,100 kg. Alimentação: duas pilhas aa de 1,5v. (3v). Garantia: 1 ano. Marca de referência: igual ou superior à advanced biotron.</p>					
005	015	005036 11	<p>AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT (IMPERMEAVEL) MANGA LONGA vestimenta para uso odonto-médico- hospitalar com a finalidade de proteger o corpo do profissional de saúde para reduzir os níveis de contaminação/infecção através de respingos e aerossóis com potencial infeccioso. Não estéril; descartável; material: tecido não tecido polipropileno sms com lâmina polietileno; gramatura: 50g/m2; tipo de fechamento: posterior com tiras de amarrar no pescoço e na cintura; modelo da manga: longa com punho de elástico; tipo de barreira: com barreira bacteriana;</p>	unidade	3.000,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			propriedade: hidrorrepelente e impermeável; tamanho: único; cor: branca. Deve atender a norma abnt nbr 16693:2022.					
005	016	005002 43	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT MANGA LONGA vestimenta para uso odonto-médico- hospitalar com a finalidade de proteger o corpo do profissional de saúde para reduzir os níveis de contaminação/infecção através de respingos e aerossóis com potencial infeccioso. Não estéril; descartável; material: tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno. Gramatura: 40g/m2; tipo de fechamento: posterior com tiras de amarrar no pescoço e na cintura; modelo da manga: longa com punho de elástico; propriedade: hidrorrepelente; tamanho: único; cor: branca. Deve atender a norma abnt nbr 16693:2022.	unidade	10.000,00000 0			
005	083	005006 30	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO touca Descartável em 100% propileno; Não alérgica; Atóxica; Elástico em todo o seu perímetro; Produto Descartável; Diâmetro: 50x50; Gramatura do TNT: 12. Embalagem contendo 100 unidades. Marca de referência: igual ou superior à	pacote	500,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			PROTDESC.					
005	095	005006 78	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL tripla, fabricadas em não tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Características do material: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno. Uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow. Eficiência de filtração bacteriana: 99,92%. Com plástico; excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; boa resist-encia mecânica: leveza extraordinária; não libera fiapos; enerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico; baixa condutividade térmica; baixa inflamabilidade; laudo de filtragem. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra respingos de saliva e contaminação bacteriana. Caixa contendo 50 unidades. Marca de referência: igual ou superior à medix, protdesc.	caixa	1.000,000000			
005	096	005011 25	MASCARA N95 99% BFE respirador descartável, dobrável, sem válvula. Azul. Indicado para proteção das vias	caixa	50,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância; possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos da cabeça; fácil manuseio e colocação; confortável; aprovada pelo Ministério do Trabalho (ca); clipe de material flexível sem memória; elástico ajustável preso à presilhas; fácil manuseio e colocação. Composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente. Caixa contendo 20 unidades. Marca de referência: igual ou superior à descarpack.					
006	020	005003 26	BROCA AR 1011 ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada.	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.					
006	021	005003 27	BROCA AR 1012 ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	unidade	200,000000			
006	022	005003 28	BROCA AR 1013 ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.					
006	023	005003 29	BROCA AR 1014 ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.	unidade	200,000000			
006	024	005003 30	BROCA AR 1015 ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.					
006	025	005003 31	BROCA AR 1016 ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência:	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			igual ou superior à kg soreense.					
006	026	005003 80	BROCA AR 2112 ponta diamantada cônica extremidade chama; utilizada em diferentes procedimentos odontológicos, como preparo de cavidades, remoção de restaurações antigas, desgaste de esmalte e dentina, entre outros; haste fabricada em aço inoxidável; ponta diamantada para alta rotação (FG). sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.	unidade	200,000000			
006	027	005113 46	BROCA AR Nº 1012 HASTE LONGA ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.					
006	028	005113 47	BROCA AR Nº 1014 HASTE LONGA ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

006	029	005003 36	BROCA AR Nº 1016 HASTE LONGA ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço- carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	unidade	200,000000			
006	030	005003 51	BROCA AR Nº 2135 F broca diamantada número 2135 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.					
006	031	005003 53	BROCA AR Nº 3118 F broca diamantada número 3118 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.	unidade	100,000000			
006	032	005003 52	BROCA AR Nº 3118 FF broca diamantada número 3118 FF, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.					
006	033	005003 54	BROCA AR Nº 3168 F broca diamantada número 3168 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.					
006	034	005003 55	BROCA AR Nº 3195 F Broca diamantada número 3195 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.	unidade	100,000000			
006	035	005003 56	BROCA AR Nº 3195 FF broca diamantada número 3195 FF, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extra finas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.					
006	151	005141 16	BROCA AR 1011 HASTE LONGA ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			sorensen.					
007	036	005003 59	BROCA BR 1 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	unidade	100,000000			
007	037	005003 60	BROCA BR 1/2 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	unidade	100,000000			
007	038	005003 68	BROCA BR 2 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			unidade. Marca de referência: Igual ou superior à kavo.					
007	039	005003 62	BROCA BR 3 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	unidade	200,000000			
007	040	005003 63	BROCA BR 4 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	unidade	200,000000			
007	041	005003 64	BROCA BR 5 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas,	unidade	200,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.					
007	042	005003 70	BROCA BR 6 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	unidade	200,000000			
007	043	005003 71	BROCA BR 7 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	unidade	200,000000			
007	044	005003 74	BROCA BR 8 broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso)	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			ou artificiais (amalgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.					
008	045	005113 83	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 2 broca em aço carbide com lâminas de tungstênio; FG <input type="checkbox"/> alta rotação; formato esférico ideal para preparo de cavidade; com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; sem soldagem; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	unidade	200,000000			
008	046	005113 84	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 4 broca em aço carbide com lâminas de tungstênio; FG <input type="checkbox"/> alta rotação; formato esférico ideal para preparo de cavidade; com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; sem soldagem; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg soreense.						
008	047	005003 82	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 broca em aço carbide com lâminas de tungstênio; FG <input type="checkbox"/> alta rotação; formato esférico ideal para preparo de cavidade; com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; sem soldagem; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de	unidade	100,000000				



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			referência: igual ou superior à kg soreense.					
009	048	005004 26	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA PONTA SCHOFU CONICA fabricada em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Validade: indeterminada. Embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à labordental.	unidade	200,000000			
009	049	005003 88	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA PONTA SCHOFU ESFERICA fabricada em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Validade: indeterminada. Embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à labordental.	unidade	200,000000			
009	068	005004 59	ESCOVA ROBSON reta ca, fabricada em cerdas de nylon ultraflexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva,	unidade	1.000,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			sem causar trauma. Escova para profilaxia e micro-abrasão. Validade indeterminada. Embalada individualmente. Marca de referência: igual ou superior à american burrs.					
010	050	005113 85	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA - 23MM broca tipo Zecrya; ideal para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração; confeccionada em aço carbide; ponta ativa e formato tronco-cônico, para motores de alta rotação; com ponta ativa de 11 mm; comprimento de 23 mm; com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à Angelus.	unidade	50,000000			
010	051	005003 58	BROCA ZECRYA CIRÚRGICA - 28MM Broca tipo Zecrya; ideal para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta	unidade	100,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>performance e mínima vibração; confeccionada em aço carbide; ponta ativa e formato tronco-cônico, para motores de alta rotação; com ponta ativa de 11 mm; comprimento de 28 mm; com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à Angelus.</p>					
011	054	005059 11	<p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135oc. Deve possuir certificado</p>	unidade	150,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: igual ou superior á kavo.					
011	060	005059 12	CONTRA ANGULO possui sensibilidade perfeita para os procedimentos odontológicos. com ranhuras antiderrapantes, formato anatômico e de fácil manuseio, ele garante movimentos mais precisos. spray interno duplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. tratamento de superfície do corpo da peça o corpo das peças de mão é fabricado em alumínio e apresenta elevada resistência mecânica, obtida pela aplicação de uma exclusiva tecnologia que confere endurecimento superficial mantendo	unidade	50,000000			



P R E F E I T U R A   D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>uma textura suave. encaixe universal. micromotor com acoplamento através do sistema intra de fácil manuseio permitindo giro livre de 360° para maior conforto do profissional. rotação de transmissão de velocidade. baixíssimo ruído de trabalho com rotação máxima em 20.000 rpm e transmissão de velocidade de 1:1, possui peso inferior a 50 gramas e resistência a tração superior a 45 n. cabeça reduzida. cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, autoclavável até 135°C para garantir a total biossegurança para o dentista e para os pacientes. informações técnicas: transmissão: 1:1. rotação máxima: 20.000 rpm sistema de encaixe: intra giratório. sistema de fixação da broca: push button. tipo de broca: fg standard. esterilização: autoclavável até 135°C. peso líquido inferior a 50g. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: igual ou</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			superior á Kavo.					
011	101	005059 13	<b>MICROMOTOR</b> Com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Possuir regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor. Peso líquido inferior a 83g. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: igual ou superior á Kavo.	unidade	50,000000			
011	103	005010 15	<b>OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO</b> óleo mineral de baixa viscosidade. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém cfc e não agride a camada de ozônio. 2 em 1: um único óleo para baixa e alta rotação. Embalagem:	unidade	300,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			200ml/143g. Marca de referência: igual ou superior à dabi atlant.					
012	056	005004 23	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA DUPLA 2 FUROS confeccionada em papel: offset 240g. Formato: 11x8cm. Espaço para anotações; espaço das radiografias centralizadas; - encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem contendo 100 unidades	pacote	50,000000			
012	057	005004 24	CARTELA RADIOGRAFICA SIMPLES INDIVIDUAL COM 100UN confeccionada em papel: offset 290g. ficha de 1 furo. Espaço para anotações; espaço das radiografias centralizadas; - encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem contendo: 100 unidades.	pacote	50,000000			
012	059	005004 10	COLGADURA PARA FILME DE RX confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 8 cm.	unidade	100,000000			
012	116	005008 05	POSICIONADOR DE PELICULA RADIOGRAFICA AUTOCLAVAVAL INFANTIL Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas.	unidade	20,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			produto autoclavável. autoclavável em até 121°C. deve conter: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings; 1 Pote para armazenamento; 3 dispositivo para mordida (azul). Marca de referência: igual ou superior à maquirá.					
012	117	005008 09	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL ADULTO Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. produto autoclavável. autoclavável em até 121°C. deve conter: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings; 1 Pote para armazenamento; 3 dispositivo para mordida (azul). Marca de referência: igual ou	unidade	20,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			superior à maquirá.					
013	061	005004 25	CREME DENTAL FLUORETADO tubo de 90g, com micro partículas de cálcio. Composição: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyriphosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, cl 74260, cl 74160, limonene. contém monofluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor). Marca de referência: igual ou superior à colgate.	tubo	8.000,000000			
013	066	005004 56	ESCOVA DENTAL ADULTO confeccionada com cerdas extra macias. Limpador de língua. Ajuda a remover as bactérias causadoras do mau hálito. Cabo com apoio antiderrapante, facilita o manuseio e oferece maior firmeza na escovação. Com capa protetora. Marca de referência: igual ou superior à colgate sorriso.	unidade	10.000,00000 0			
013	067	005004 57	ESCOVA DENTAL INFANTIL confeccionada com material suave. Cabeça compacta oval protege a gengiva. Cerdas extras macias em multinível proporcionam	unidade	10.000,00000 0			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos. Cabo antiderrapante. Limpador de língua no verso da cabeça da escova. Apoio para o polegar. Com capa protetora. Marca de referência: igual ou superior à colgate infantil dr. Rabbit.					
013	076	005004 81	FIO DENTAL 50M indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Cor branca. Encerrado odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; embalagem com 50m. Marca de referência: igual ou superior á hillo.	unidade	5.000,000000			
013	077	005004 83	FIO DENTAL COM 500 M indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Cor branca. Encerrado odor menta; sabor menta; ativo: poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; embalagem com 500m. Marca de referência: igual ou superior à hillo.	unidade	100,000000			
014	003	005001 39	ADESIVO DENTINARIO MONOCOMPONENTE indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>estrutura dental, reparo em porcelana e resina, cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o relyx acr - cimento resinoso adesivo (coroas, pinos intraradiculares, inlays, onlays). Primer e adesivo em um só frasco. solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão rendimento: até 280 restaurações. marca de referência: Igual ou superior à 3 m.</p>					
014	055	005004 15	<p>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO azul e vermelho; dupla face; resistente à tração e à umidade; recoberto por fina camada de parafina. permite registros simultâneos das arcadas superior e inferior. permite dupla checagem da oclusão. indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. embalagem contendo</p>	pacote	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			12 unidades. Marca de referência: igual ou superior à angelu.					
014	082	005013 79	GEL CONDICIONADOR ACIDO DE ESMALTE contém 37% de ácido fosfórico, o que proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. Apresentado como gel tixotrópico, assegurando uma fácil aplicação. Embalagem c/ 3 seringas de 2,5ml cada. Ataque ácido em esmalte e /ou dentina a fim de promover a exposição da trama de colágeno presente na dentina, assim como uma maior retenção micromecânica em restaurações diretas com materiais resinosos. Também indicado em tratamentos preventivos de selamento de fóssulas e fissuras. Marca de referência: igual ou superior à dfl.	pacote	200,000000			
014	100	005006 71	MICROBRUSH aplicador descartável. Possui um design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso em preparos cavitários e condutos radiculares. Possui 2 pontos de dobra. Permite a dobra em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°. Extra fino. Embalagem contendo 100 unidades cada uma e instruções de uso na	unidade	300,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			própria embalagem. Marca de referência: igual ou superior à fgm.					
014	118	005008 45	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 Resina microhíbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis- EMA, PEGDMA e TEGDMA. Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós- operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.	unidade	30,000000			
014	119	005008 46	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 Resina microhíbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes	unidade	200,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.</p> <p>Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.</p>					
014	120	005008 48	<p>REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3</p> <p>Resina microhíbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA.</p>	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.</p>					
014	121	005008 49	<p>REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 Resina microhíbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor</p>	unidade	50,000000			



			contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.					
014	128	005008 82	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL indicado para o selamento de fôssulas e fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém-erupcionados. Composição: monômero nco; nupol bis gma; tegdma, penta; n-metil dietolamina, bht; metacrilato de 2n mem; canforoquinona; cervit t 1000; bário silanizado; fluoreto de sódio; cbsil ts 720 e titanox 325. A embalagem deve conter 1 seringa com 2g e 03 pontas aplicadoras. cor: opaco. Marca de referência: igual ou superior à FGM, dentsply.	unidade	100,000000			
014	143	005141 11	DESSENSIBILIZANTE indicado para o tratamento de hipersensibilidade dentinária causada por recessões gengivais ou por tratamento periodontal. Dessensibilizante à base de nitrato de potássio e fluoreto de	unidade	50,000000			



P R E F E I T U R A   D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			sódio. Dupla ação dessensibilizante: ação neural e oclusiva. Boa consistência para proporcionar fácil aplicação. Gel de baixa viscosidade. Seringa com 2,5g. Validade: 24 meses. Marca de referência: igual ou superior à FGM.					
014	144	005141 12	ADESIVO UNIVERSAL Proporciona elevada adesão, longevidade e biocompatibilidade surpreendentes, graças a sua composição que conta com alta tecnologia. Universal, monocomponente e fotopolimerizável. Funciona com ou sem condicionamento ácido. 81% de adesivo em sua composição. Componentes: Monômeros metacrilados hidrófilos, monômeros metacrilados hidrófobos, iniciadores, estabilizadores, silano, solventes (etanol e água) e nanopartículas silanizadas. Polimerização mais eficiente estabelecendo maior estabilidade da adesão, com teor de solvente menor que 20% garantido uma melhor adesão. Marca de referência: igual ou superior à Yller.	unidade	50,000000			
015	122	005072 09	RESINA BULK FILL é indicada para incremento único, até uma profundidade de 5 milímetros de cura usando 20 segundos	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>através de um fotopolimerizador LED ou durante 40 segundos através de um fotopolimerizador de luz halogênio. Composição: UDMA ; BisGMA ; BisEMA ; TEGDMA. Consistência: Composta. Preenchimento: 5mm. Cor Universal. Não há contração devido ser pré polimerizada. Baseada na estética natural e das cores de esmalte e dentina. Técnica de estratificação simples para reproduzir as cores naturais dos dentes. Alto polimento e facilidade de esculpir. Alta resistência a compressão e flexão. Mantém o brilho permanente. Marca de referência: igual ou superior à Aura SDI.</p>				
015	123	005113 86	<p>RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA COR A3B resina composta fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores. possui o equilíbrio ideal de translucidez entre dentina e esmalte, além de apresentar carga e excelentes propriedades mecânicas, garantindo a resistência necessária para restaurações posteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrio, também permite que a cor apresente excelente propriedades ópticas,</p>	unidade	30,000000		



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. ótima consistência, o que a torna uma resina muito fácil de esculpir e simples de polir. pode ser utilizada em técnicas de onestepcolor (apenas 1 cor de corpo) para dentes posteriores e/ou técnicas de estratificação com uso de +cores. Marca de referência: igual ou superior à ultradent.					
015	124	005052 15	RESINA COMPOSTA NANO HIBRIDA COM ZIRCONIA COR A3D resina composta fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores. possui o equilíbrio ideal de translucidez entre dentina e esmalte, além de apresentar carga e excelentes propriedades mecânicas, garantindo a resistência necessária para restaurações posteriores. sua fórmula com zircônia e trifluoreto de yttrbio, também permite que a cor apresente excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. ótima consistência, o que a torna uma resina muito fácil de esculpir e simples de polir. pode ser utilizada em	unidade	30,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			técnicas de onestepcolor (apenas 1 cor de corpo) para dentes posteriores e/ou técnicas de estratificação com uso de +cores. Marca de referência: igual ou superior à ultradent.					
015	125	005113 87	RESINA FLOW Resina com excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Radiopaca. Composição básica: 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0 microns. Contém ainda monômeros metacrílicos (como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)), canforquinona, co-	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A   D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Marca de referência: igual ou superior à FGM.					
016	079	00500500	FIXADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Embalagem com 500ml. Marca de referência: igual ou superior à carestream.	litro	100,000000			
016	110	00500723	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO PERIAPICAL E.SPEED indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. filme e-speed. Cor azul. Velocidade intermediária (velocidade e). Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades. Marca de referência: igual ou superior à carestream dental.	unidade	50,000000			
016	111	00500727	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL TAMANHO INFANTIL indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme	unidade	30,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			insight infantil periapical. Cor roxa. Alta velocidade f. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: igual ou superior à carestream dental.					
016	126	005008 79	REVELADOR DENTAL RADIOGRAFICO indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Utilizado na revelação do raio-x em reveladoras manuais é possível otimizar a velocidade e o contraste do filme. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Marca de referência: igual ou superior à carestream.	unidade	100,000000			
017	089	005096 79	KIT ODONTOLÓGICO ADULTO kit de higiene bucal adulto contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1500ppm de flúor ativo, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, bisnaga	kit	2.500,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>plástica com 50 gramas; 01 fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 25 metros; 01 necessaire plástica em PVC maleável, 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com sistema de abertura e fechamento através de zíper plástico, com a frente transparente e o verso branco leitoso. Possibilidade de personalizar o texto, o desenho e a cor da impressão. Marca de referência: igual ou superior à MEDFIO.</p>					
017	090	005096 78	<p>KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL kit de higiene bucal infantil contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1500ppm de flúor ativo, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, bisnaga plástica com 50 gramas; 01 fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma,</p>	kit	4.000,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 25 metros; 01 sacolinha plástica em PVC maleável, 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com sistema de abertura e fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso. Possibilidade de personalizar o texto, o desenho e a cor da impressão. Marca de referência: igual ou superior à MEDFIO.					
018	065	005004 54	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS cerdas em aço; tubo e cabo de plástico; alta durabilidade e resistência.	unidade	100,000000			
018	085	005006 51	INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10 UNIDADES para vapor (do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos, a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom	caixa	400,000000			



			<p>perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas.</p> <p>Composição: cada tubo contém uma população de esporos de geobacillus stearothermophilus embebidos em uma tira de papel. Possui, além disso, um meio indicador de crescimento de cor púrpura contido na ampola de vidro.</p> <p>Classificação: (atcc7953 □ iso 11138)</p> <p>parâmetros: ciclos de 121°C a 134°C.</p> <p>Validade: 2 anos.</p> <p>Tempo de resposta: 24 horas, temperatura de incubação: 56°C +/- 2°C.</p>					
018	086	005021 23	<p>INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 do tipo integrador, possui uma tinta indicadora que muda de cor e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: vapor, tempo e temperatura/pressão. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em</p>	unidade	10.000,00000 0			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>contato com os instrumentos esterilizados. Contém tintas reagentes de alta tecnologia e sensibilidade que controlam com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura. Sua precisão é rigorosa, correspondendo à curva de morte do geobacillus stearothermophilus, proporcionando segurança e confiança total ao profissional, ecologicamente correto, atóxico e seguro, é fabricado conforme padrão internacional de qualidade iso 11140-1. Sua cor inicial muda para preto após o processo e não altera com o tempo, devendo ser arquivadas como prova legal do sucesso do ciclo. Classe 5. Ciclos de 121°C e 134°C; isento de chumbo.</p>					
018	105	005114 03	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Pode ser utilizado com instrumentos médicos, odontológicos, veterinários e de estética. Indicado para esterilização à vapor, gás óxido de etileno (eto) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme</p>	rolo	100,000000			



P R E F E I T U R A   D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Disponível em rolo para facilitar o uso; impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; selagem tripla. Marca de referência: igual ou superior à pack gc.</p>					
018	106	005003 18	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Pode ser utilizado com instrumentos médicos, odontológicos, veterinários e de estética. Indicado para esterilização à vapor, gás óxido de etileno (eto) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Disponível em rolo para facilitar o uso; impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante;</p>	rolo	100,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			direcionamento do corte; maior eficiência; selagem tripla. Marca de referência: igual ou superior à pack gc.					
018	150	005003 15	PAPEL GRAU CIRURGICO 170MM X 100M mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Pode ser utilizado com instrumentos médicos, odontológicos, veterinários e de estética. Indicado para esterilização à vapor, gás óxido de etileno (eto) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Disponível em rolo para facilitar o uso; impressão fora da área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após entrarem em contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; selagem tripla. Marca de referência: igual ou superior à pack gc.	rolo	150,000000			
018	153	005001 41	AGUA DESTILADA indicada para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de	galão	500,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Galão contendo 05 litros. Marca de referência: igual ou superior à water clean.					
019	018	005002 66	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,0 CM fabricada com aço inox asi 304. Possui 0,05mm de espessura. Produzido por profissionais qualificados resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual. Livres de rebarba. Marca de referência: igual ou superior à fava, golgran.	unidade	100,000000			
019	052	005003 94	CABO DE BISTURI Nº 03 para lâminas nº 10 a 17; material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 12,5cm.	unidade	100,000000			
019	053	005003 98	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Aço inox. Autoclavável. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	unidade	300,000000			
019	069	005004 77	ESPATULA DE INSERÇÃO Nº 01	unidade	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			espátula indicada para várias aplicações em dentística, como: aplicar e condensar restaurações de resina. Amálgama e restaurador provisório. Confeccionada em aço inox. Espátula e calcador de silicato. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.					
019	070	005072 04	ESPATULA PLASTICA PARA IONOMERO indicado para espatulação de ionômero de vidro. Flexível. Validade indeterminada. Autoclavável. Marca de referência: igual ou superior à jon.	unidade	30,000000			
019	071	005004 69	ESPELHO CLINICO SEM AUMENTO Nº 05 produzido sob avançada tecnologia e com materiais de primeira qualidade. possui uma camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho. indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Marca de referência: igual ou superior à duflex - ss white.	unidade	200,000000			
019	112	005007 59	PINÇA CLINICA confeccionada em aço	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			inoxidável. Autoclavável. possui pino guia. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.					
019	115	005008 02	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM produto confeccionado em aço inoxidável aisi - 420, embalado individualmente constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de dez anos contra os defeitos de fabricação, fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade. Normas abnt. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	unidade	50,000000			
019	129	005008 83	SERINGA CARPULE COM REFLUXO fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Tamanho: 12,5 cm. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	unidade	50,000000			
019	135	005009 11	TESOURA IRIS RETA 12 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável aisi - 420, embalado individualmente	unidade	50,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de dez anos contra os defeitos de fabricação, fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade. Normas abnt. Marca de referência: igual ou superior à golgran.					
019	140	005141 09	DESCOLADOR DE MALT instrumento cirúrgico odontológico tipo descolador, modelo Molt, destinado à separação e afastamento de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e durabilidade. Esterilizável em autoclave. Reutilizável. Ponta dupla, sendo uma reta e uma curva, ambas com extremidades espatuladas e arredondadas, sem arestas vivas. Comprimento aproximado: entre 18 e 21 cm. Superfície lisa e polida para facilitar a higienização. Registro na ANVISA como produto para saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados do fabricante, número de lote e validade da	unidade	40,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			esterilização (se fornecido estéril). Marca de referência: igual ou superior à Golgran.					
019	141	00500178	ALAVANCA SELDIN RETA Indicada para cirurgias de extração dentária. Aço inox. N°2. Reta, com lâmina estreita e fina. Autoclavável. Resistente a produtos químicos. Cabo: Anatômico, ergonômico, com superfície antiderrapante para melhor controle e segurança durante o uso. Comprimento Total: Aproximadamente 17 cm. Acabamento: Polido ou acetinado. Deve possuir número de registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Validade: indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à Golgran.	unidade	40,000000			
019	145	00514113	PLACA DE VIDRO PARA ODONTOLOGIA indicado para manipulação de cimentos e pastas.	unidade	50,000000			
019	146	00500945	SONDA EXPLORADORA N° 05. Utilizada para verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade:	unidade	50,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à Golgran.					
019	147	005141 14	ESPÁTULA METÁLICA N° 70 utilizada para manipulação de diversos materiais. Confeccionado em aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	unidade	50,000000			
019	148	005004 51	ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 (1/2) fabricado em aço inox. Autoclavável. Comprimento: 16 cm. Também conhecido como colher de dentina. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	unidade	100,000000			
020	094	005008 08	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5 confeccionada em látex natural. Alta sensibilidade: formato anatômico; antiderrapante; texturizada; lubrificada com pó absorvível. Esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons. Marca de referência: igual ou superior à mucambo, lemgruber.	par	1.000,000000			
020	149	005141 15	LUVA SEM PÓ (VINÍLICA) Equipamento de Proteção Individual	caixa	170,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			(EPI) indicado para uso em procedimentos clínicos e odontológicos. Produto descartável de uso único. Fabricada em nitrilo de alta performance. Sem pó, evitando reações alérgicas. Modelo ambidestro para fácil utilização. Dedos microtexturizados que garantem maior aderência. Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca de referência: igual ou superior à Unigloves.					
020	154	005005 22	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P confeccionada em 100% látex, fácil calçamento, ambidestra, superfície lisa, maciez, alto conforto ajuste adequado às mãos, punho alongado, que garante conforto e segurança. Possuem excelente barreira contra transmissão viral e são altamente resistentes a furos e rasgos, utilização reduzida de amido de milho bioabsorvível como lubrificante possibilita um fácil calçamento e remoção das luvas, quantidade de pó reduzida na porção inteira, que não compromete o calçamento e evitando um maior ressecamento das mãos, não possui	caixa	1.000,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			resíduos de pó na porção externa da luva. Conformidade com a portaria 332/2012 <input type="checkbox"/> INMETRO. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade iso 13485/2008, caixa com 100 luvas. Marca de referência: igual ou superior a MEDIX.					
020	155	005005 29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P confeccionada em 100% látex, fácil calçamento, ambidestra, superfície lisa, maciez, alto conforto ajuste adequado às mãos, punho alongado, que garante conforto e segurança. Possuem excelente barreira contra transmissão viral e são altamente resistentes a furos e rasgos, utilização reduzida de amido de milho bioabsorvível como lubrificante possibilita um fácil calçamento e remoção das luvas, quantidade de pó reduzida na porção inteira, que não compromete o calçamento e evitando um maior ressecamento das mãos, não possui resíduos de pó na porção externa da luva. Conformidade com a portaria 332/2012 <input type="checkbox"/> INMETRO. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade iso 13485/2008, caixa com 100 luvas. Marca de referência: igual ou	caixa	2.000,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			superior a MEDIX.					
020	156	005005 27	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M confeccionada em 100% látex, fácil calçamento, ambidestra, superfície lisa, maciez, alto conforto ajuste adequado às mãos, punho alongado, que garante conforto e segurança. Possuem excelente barreira contra transmissão viral e são altamente resistentes a furos e rasgos, utilização reduzida de amido de milho bioabsorvível como lubrificante possibilita um fácil calçamento e remoção das luvas, quantidade de pó reduzida na porção inteira, que não compromete o calçamento e evitando um maior ressecamento das mãos, não possui resíduos de pó na porção externa da luva. Conformidade com a portaria 332/2012 <input type="checkbox"/> INMETRO. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade iso 13485/2008, caixa com 100 luvas. Marca de referência: igual ou superior a MEDIX.	caixa	1.000,000000			
021	012	005033 09	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADO R SEM FIO deve possuir potência de até 2500mw/cm <sup>2</sup> . Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em	unidade	10,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia, não deve ter fibra óptica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção de ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-ion de no mínimo 1300mah, o led deve ser do no mínimo 5w de potência, o peso máximo deve ser de 300g. Marca de referência: igual ou superior à mmo.					
022	004	005010 09	AGUA OXIGENADA 10 VOL frasco com 100 ml.	frasco	150,000000			
022	008	005010 11	ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70% cada 100ml da solução contém: álcool etílico 70° inpm □ 78ml e água deionizada q.s.p 100ml. Álcool etílico 70° (p/p). Uso externo. Classe de risco: ii. Embalagem de 1 litro.	unidade	1.000,000000			
022	009	005001 85	ALGODAO HIDROFILO não estéril. 100% puro algodão: macio e extra-absorvente. Cor:	rolo	100,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			branco. Peso: 500g. Dermatologicamente testado. Marca de referência: igual ou superior à delicato.					
022	158	005000 08	ABAIXADOR DE LINGUA (confeccionado em madeira, higiênico, prático, descartável, embalado individualmente em papel com impressão. Marca de referência: Estilo ou similar)	unidade	6.000,000000			
023	017	005002 56	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UN confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). branco. sem adesivo. alto potencial de absorção. dimensões: 30 x 40 cm. marca de referência: igual ou superior à ss plus.	pacote	200,000000			
023	127	005008 56	ROLINHO DE ALGODAO indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: igual ou superior à cremer.	pacote	600,000000			
023	133	005008 87	SUGADOR CIRURGICO	caixa	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			ODONTOLOGICO produto esterilizado, fabricado em resina abs. Produto descartável. Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Marca de referência: igual ou superior à maquirá.					
023	134	005008 89	SUGADOR DE SALIVA DESCARTAVEL COM 40 UN confeccionado com tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti. Indicado para sucção da saliva e outros líquidos, que ficam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades. Marca de referência: igual ou superior à ss plus.	pacote	700,000000			
024	058	005003 78	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não	kit	30,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>inibe a polimerização de resinas restauradoras. Alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Fácil mistura. Radiopaco. Presa rápida. Biocompatível. Composição base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Validade: 3 anos. Marca de referência: Igual ou superior à Hydro C - Dentsply Sirona.</p>					
024	063	005004 31	<p>CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS é eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. o único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. o iodofórmio foi</p>	unidade	50,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. embalagem com 10g. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.					
024	072	005004 72	ESPONJA HEMOSTATICA obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades. Marca de referência: igual ou superior à maquirá.	caixa	50,000000			
024	073	005004 90	EUGENOL fenol obtido através do óleo de cravo. Cor do líquido: amarelo-claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de cravo. Utilizado em reação com óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: proteção do complexo dentina polpa (forramento). Curativo	frasco	50,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. Embalagem com 20ml. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.					
024	074	005004 91	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA corante líquido à base de eritrosina, indicado para a detecção visual da placa bacteriana nos dentes, facilitando o diagnóstico e a orientação do paciente quanto à higiene bucal. Composição: Solução aquosa de eritrosina (corante vermelho). Apresentação: Frasco com 10 mL. Cor da evidência: Corante vermelho intenso. Forma de uso: Aplicação tópica com cotonete, microbrush ou gaze. Remoção: Pode ser facilmente removido com escovação e enxágue. Marca de referência: igual ou superior à Angelus.	frasco	50,000000			
024	081	005005 02	FORMOCRESOL a formulação obedece à padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buckley, mas tendo a	frasco	20,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			<p>mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Frasco com 10ml. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.</p>						
024	084	005006 42	<p>HIDROXIDO DE CALCIO P.A tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletricos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Os micro-organismos não podem se desenvolver em contato direto com o hidróxido de cálcio. O produto pode atuar por vários dias. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Pode privar os micro-organismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. O ph 12,4 altamente</p>	frasco	50,000000				



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria-prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial da embalagem com 10g. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.					
024	087	005006 57	IODIFORMIO estimula a proliferação celular. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes. Intensamente radiopaco. Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto. Frasco com 10g. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.	frasco	30,000000			
024	104	005052 14	OXIDO DE ZINCO usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Seu ph é praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos	unidade	30,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino. Matéria prima de alta qualidade garantindo grande teor de pureza. Embalagem com 50g. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.					
024	107	005007 09	PARAMONOCLOROFE NOL CANFORADO possui ação bactericida de amplo espectro. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. Frasco com 20ml. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.	frasco	50,000000			
024	131	005009 65	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não mancha tecidos duros e/ou moles. Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival.	frasco	30,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			Frasco com 10 ml. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.					
024	138	005010 00	VASELINA SOLIDA FRASCO COM 90GR indicado como emoliente. No tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Não é indicado o uso sobre preservativo de borracha. Embalagem com 01 pote de 90g.	frasco	50,000000			
025	075	005004 80	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4,0 seda trançada, classe ii, estéril. Indicado para uso em: processos cirúrgicos gerais; fechamento de paredes teciduals; cirurgias gastro facial, gengivas utilizando a técnica ponto a ponto, segundo critério médico ou odontológico. Com agulha ct 1/2 - 1,7 cm. Embalagem com 24 unidades. Marca de referência: igual ou superior à shalon.	caixa	200,000000			
025	091	005006 48	LAMINA DE BISTURI Nº 15 fabricada em aço carbono de acordo com as normas iso 7153, iso 7740, bs 5194 e bs 2982, utilizada para	unidade	1.000,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			cutelo de pele e tecidos, retirada de pontos, a rigidez da lâmina é mais próxima possível da escala vickers, não é inferior a 800hv, esterilizada a raio gama cobalto 80, com dose mínima de 25kgy (2,5m/rads), validade cinco anos, embalada individualmente em papel película laminada de fácil abertura, embalagem secundária contendo 100 unidades.					
026	092	005033 06	LIMA ENDODONTICA Nº 15 (21MM) CAIXA COM 6 UNIDADES instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) 02. Disponível nos tamanhos iso nº 06 à 140, possui secção transversalquadrangular . Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Embalagem com 6	caixa	20,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			unidades. Marca de referência: igual ou superior à maillefer.					
026	093	005033 01	LIMA ENDONDONTICA Nº 10 (21MM) CAIXA COM 6 UNIDADES instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) 02. Disponível nos tamanhos iso nº 06 à 140, possui secção transversal quadrangular. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Embalagem com 6 unidades. Marca de referência: igual ou superior à maillefer.	caixa	20,000000			
026	132	005008 86	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE indicado para teste de vitalidade nos dentes. Base de água. Odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes	unidade	100,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			de resfriamento. Embalagem contendo 200ml. Marca de referência: maquira ou similar.					
027	088	005006 64	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL A2 Deve possuir biocompatibilidade, liberar flúor para a ação anticariogênica e ter uma excelente adesão à estrutura dentária. Proporcionar a remineralização dos tecidos adjacentes e a recuperação da rigidez das cúspides sem suporte de dentina. Alta biocompatibilidade; Comprovada adesividade; Superiores propriedades físico-químicas; Alta liberação de flúor. cor: A2. Embalagem com 1 frasco em pó 10g cor A2, 1 frasco líquido de 8ml, 1 colher dosadora e instruções para o profissional. Marca de referência: igual ou superior à SS White.	kit	200,000000			
027	097	005010 46	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO para uso odontológico, permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Durabilidade dos curativos, alta	kit	30,000000			



P R E F E I T U R A   D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			resistência à compressão, indicado para restaurações provisórias de longa espera ( até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odontogeriatria, é um produto ideal devido a rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Marca de referência: igual ou superior à dentsply sirona.					
027	102	005010 32	OBTURADOR PROVISÓRIO indicado para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos endodôntico prevenindo contaminações. Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Sem flúor. Composição: óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone,	frasco	100,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			aromatizante. Marca de referência: igual ou superior à maquirá.					
027	139	005010 06	VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento dessensibilizante de colos dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Como método preventivo da cárie em dentes com aparelhos ortodônticos. Têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + solvente com 10ml. Marca de referência: igual ou superior à FGM.	frasco	100,000000			
028	062	005113 48	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA Possui a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Pronta para o uso, dispensa a realização de cortes ou ajustes, pois o seu formato agudo facilita a sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, o que proporciona restaurações livres de excesso subgengival e com perfeito contorno. Uso único. Evita excessos subgengivais.	pacote	100,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. Marca de referência: igual ou superior à TDV.					
028	078	005004 84	FITA MATRIZ DE POLIESTER utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta, para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. 100% poliéster e superflexível. Tira transparente. Marca de referência: igual ou superior à Fava.	unidade	100,000000			
028	098	005006 66	MATRIZ DE AÇO (0,05 X 5 X 500MM) fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. Usada para substituir uma ou mais paredes ausente do dente. Ideal para promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. De fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Embalagem com 1 rolo. 5 x 0,05 x 500mm. Marca de referência: igual ou superior à microdont.	unidade	200,000000			
028	099	005006 68	MATRIZ DE AÇO (0,05 X 7 X 500MM) fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. Usada para substituir uma ou mais paredes ausente do dente. Ideal para promover o contorno proximal,	unidade	200,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			sendo rígida o suficiente para não se descolar durante a condensação do amálgama. De fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. embalagem com 1 rolo. 7 x 0,05 x 500mm. Marca de referência: igual ou superior à microdont.					
028	136	005009 17	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM utilizada para acabamento de restaurações interproximais. Tiras em aço inox. Supermaleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato. Sem centro neutro. Tamanho: 4mm. Embalagem com 12 unidades. Marca de referência: igual ou superior à Fava.	pacote	300,000000			
028	137	005009 21	TIRA DE LIXA DE PAPEL PARA ACABAMENTO DE RESINA são flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas.	pacote	20,000000			



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			Autoclavável. Embalagem com 50 unidades de 2,5mm.					
028	142	005141 10	FIO RETRATOR 000 Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; cor: preto e roxo. Marca de referência: igual ou superior à Ultrapak.	unidade	35,000000			
029	019	005017 01	BICARBONATO DE SODIO indicado para profilaxia oral e remoção de placa bacteriana. Ganulometria: ultrafina. Validade: 2 anos. Embalagem com 15 sachês de 40g cada. Marca de referência: igual ou superior à	caixa	30,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			dcma, airon.					
029	080	005005 01	FLUOR GEL NEUTRO CONTENDO FLOURETO DE SODIO A 2% TIXOTROPICO indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. flúor neutro: fluoreto de sódio 2%.. não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Composição: fluoreto de sódio, sacarina sódica, celozine qp 100, propilenoglicol, glicedrina, água desmineralizada. Embalagem com 200ml. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	frasco	200,000000			
029	108	005007 19	PASTA PROFILÁTICA COM 90G indicado na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Composta por: carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio,	unidade	150,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor (2000 ppm). Formulação sem óleo. Boa consistência / textura adequada. Não danifica o contra ângulo (instrumento utilizado para aplicação da pasta). Embalagem plástica de fácil manuseio (fechamento perfeito para evitar ressecamento). Sabor tutti-frutti. Marca de referência: igual ou superior à maquirá.					
029	109	005007 21	PEDRA POMES Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses. Excelente homogeneidade e isento de precipitações. Granulação Extra Fina. Marca de referência: igual ou superior à Maquirá.	unidade	40,000000			
029	130	005009 12	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% gluconato de clorexidina 0,12%. Possui mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Ação antibacteriana prolongada. Clorexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorexidina adere fortemente aos	litro	200,000000			



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

			substratos aniônicos. Sem álcool. Embalagem contendo 250 ml ou 1l. Marca de referência: igual ou superior à colgate.					
030	113	005007 99	PONTA PARA ULTRASSOM (TIPS) PERIO SUB construídas em aço inoxidável de alta qualidade. Possuem acabamento externo polido. Rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom que possuam sistema de transdutor cerâmico. São autoclaváveis a uma temperatura máxima de 135°C. Ponta universal indicada para trabalhos subgingivais profundos, remoção de pinos e cimentos. Marca de referência: igual ou superior à dabi atlant.	unidade	50,000000			
030	114	005007 87	PONTA PARA ULTRASSOM (TIPS) PERIO SUPRA construídas em aço inoxidável de alta qualidade. Possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência a corrosão. A rosca de encaixe possuem padrão iso m3.5x0.35 6g, permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom que possuam sistema de transdutor cerâmico.	unidade	50,000000			



			São autoclaváveis a uma temperatura máxima de 135°C. É uma ponta universal, indicada para trabalhar todas as superfícies dos dentes. Marca de referência: igual ou superior à dabi atlant.					
031	152	005149 75	COROA DE ACETATO DECÍDUO ANTERIOR embalagem contendo 54 unidades, sendo 3 unidades de cada numeração. fabricada em material transparente de alta qualidade (pvc), deve oferecer adaptação anatômica precisa e ser compatível com diversos tipos de resina de uso odontológico. tratamento interno antiaderente, permitindo fácil remoção após a polimerização, além de proporcionar melhor estética, ganho de tempo clínico e maior previsibilidade no resultado final. marca de referência: igual ou superior à tdv	caixa	5,000000			

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR LICITAÇÃO

SECRETARIA REQUISITANTE: Saúde

Solicitação N.º: 327/2025

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos, por meio de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados ao uso nas unidades de saúde do município, para atender às demandas das Equipes de Saúde Bucal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.



A contratação se dará de forma parcelada, em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a ampliar a competitividade, assegurar a economicidade e garantir o atendimento adequado às diversas necessidades das unidades de saúde.

### **1.2. Especificações Técnicas**

Os materiais a serem adquiridos são compostos por insumos de uso médico-hospitalar e odontológico de consumo regular, com características e especificações usuais de mercado.

As descrições técnicas detalhadas, incluindo quantitativos, unidade de medida, estimativa quantitativa, características físicas e composição, estarão devidamente discriminadas no Anexo I ao final deste Termo de Referência.

Cada item deverá atender integralmente às especificações descritas, não sendo admitidas variações que comprometam a qualidade, a segurança ou a finalidade do produto.

### **1.3. Da natureza do objeto**

Os bens objeto desta solicitação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado (ou de baixa complexidade) e não se enquadram como sendo de luxo.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos destinados ao uso nas unidades básicas de saúde, consultórios odontológicos e demais setores vinculados à rede municipal de saúde.

A demanda decorre da importância de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente aqueles realizados pelas Equipes de Saúde Bucal, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais e a oferta ininterrupta de atendimentos à população.

O fornecimento regular desses insumos é essencial para a execução das ações e programas do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, abrangendo unidades com Estratégia Saúde da Família (ESF), unidades básicas sem ESF e a clínica odontológica da sede, que realizam atendimentos preventivos, restauradores e cirúrgicos, em conformidade com as diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

Nos últimos períodos, verificou-se dificuldade na manutenção do estoque mínimo de materiais essenciais, ocasionando atrasos e suspensões de atendimentos, em virtude de processos licitatórios pontuais e descentralizados, que dificultavam o controle logístico e o planejamento do consumo.

Diante disso, a contratação por meio de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e flexível, permitindo aquisições conforme a demanda real, otimizando o planejamento orçamentário, assegurando celeridade nas compras públicas e evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo de materiais.

Além de favorecer a padronização dos materiais utilizados nas unidades de saúde, o Registro de Preços assegura qualidade, compatibilidade e segurança, uma vez que os produtos adquiridos deverão atender às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde, e apresentar certificações e garantias de conformidade.

Por se tratarem de bens de consumo comum, não há necessidade de manutenção ou assistência técnica especializada, cabendo ao fornecedor apenas a substituição de itens que apresentem defeitos ou não estejam de acordo com as especificações.

A solução proposta também considera o ciclo de vida dos produtos, priorizando itens com durabilidade e validade adequadas, armazenados em conformidade com as boas práticas sanitárias, o que contribui para a eficiência na gestão de suprimentos e para a sustentabilidade do estoque municipal.

Assim, a contratação é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e indispensável para a continuidade das atividades das unidades de saúde, promovendo eficiência administrativa, economicidade e atendimento de qualidade à população, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.



### **3. VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, inclusive com renovação do saldo, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2.** O prazo de vigência do potencial contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, com entregas parceladas, conforme definido neste Termo de Referência.

**3.3.** Considera-se que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas para a conclusão da aquisição, quando necessário.

**3.4.** Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura.

**3.5.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura, aplicando-se o índice IPCA.

**3.6.** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

**3.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**3.8.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

**3.10** Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei n. 14.133/2021)**

**4.1.** A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos destinados ao uso nas unidades básicas de saúde, consultórios odontológicos e demais setores vinculados à rede municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais e administrativas.

A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, especialmente nas ações desenvolvidas pelas Equipes de Saúde Bucal e pela Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente.

Nos últimos períodos, constatou-se dificuldade na manutenção do estoque mínimo de materiais essenciais, o que ocasionou atrasos e interrupções pontuais de atendimentos, decorrentes da inexistência de contrato vigente e da realização de processos licitatórios fragmentados. Tal situação compromete o planejamento logístico, a padronização dos insumos e a execução regular dos serviços públicos de saúde.



Diante desse cenário, a contratação por meio de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, permitindo a aquisição parcelada e conforme a demanda real, com melhor controle orçamentário, economicidade, agilidade nos fornecimentos e padronização dos materiais utilizados.

A fundamentação legal para esta contratação está amparada na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no:

- Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, que prevê a elaboração do Termo de Referência para contratações de bens e serviços comuns;
- Art. 18, que trata do conteúdo mínimo do Estudo Técnico Preliminar, cuja análise demonstrou a viabilidade técnica e econômica da contratação;
- Art. 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços e sua aplicabilidade para contratações frequentes ou de natureza contínua; e
- Art. 47, que estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, visando à ampliação da competitividade.

A presente aquisição encontra respaldo, ainda, nas normas sanitárias e regulatórias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como nas diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Saúde Bucal, considerando a necessidade de fornecimento contínuo de insumos de qualidade e devidamente regularizados.

Portanto, a contratação justifica-se pelo interesse público em manter a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, otimizar os recursos públicos, assegurar a economicidade e garantir condições adequadas de atendimento à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

### **5.1. Indicação de Marca ou Modelo**

**5.1.1.** Conforme informações fornecidas pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela definição das especificações dos materiais utilizados nos serviços odontológicos da rede municipal, a indicação de marcas de referência no presente processo licitatório visa estabelecer padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade dos produtos a serem adquiridos.

Os materiais odontológicos possuem características técnicas que impactam diretamente a qualidade dos procedimentos, a segurança dos pacientes e a durabilidade dos tratamentos. As marcas indicadas foram selecionadas com base na experiência de uso pelos profissionais da rede e no desempenho satisfatório dos produtos no ambiente clínico.

Ressalta-se que a indicação das marcas possui caráter meramente referencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo permitida a oferta de produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas e aos requisitos exigidos pela Administração.

Dessa forma, a referência às marcas busca definir objetivamente as características mínimas desejadas dos produtos, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos de saúde, sem prejuízo da ampla concorrência e da isonomia entre os licitantes.

### **5.2. Apresentação de Amostra**

**5.2.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**5.2.2.** Serão exigidos amostras dos seguintes itens:

**5.2.2.1.** Todos os itens que constam no Anexo I, ficando dispensado os itens que forem cotados na marca de referência.



**5.2.3.** As amostras deverão ser entregues no endereço identificado a seguir, no prazo limite de 03 (três) dias, contados da convocação, sendo que a contratada assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**5.2.4.** Na fase de apresentação das amostras, deverá ser exigida, para os materiais ofertados, a comprovação de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

Nos casos em que o produto seja dispensado de registro, a empresa deverá apresentar documento oficial que comprove a respectiva isenção, emitido pelo órgão competente.

Esclarece-se, ainda, que não será exigido registro na ANVISA das empresas licitantes, mas somente dos produtos, quando aplicável, conforme legislação sanitária vigente.

**Endereço:** Rua dos Manacás, nº 50 – Bairro Jardim Campestre – Ponto de referência: Próximo ao Material de Construção JRD – Domingos Martins – ES.

**5.2.5.** É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo, que será submetida à aprovação do Município.

**5.2.6.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**5.2.7.** Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**5.2.7.1.** Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade será o que está descrito no Anexo I, ao final deste Termo de Referência.

**5.2.8.** Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**5.2.8.1.** Caso as amostras apresentadas possuam mínima divergência em relação aos critérios de avaliação adotados, ficará sob juízo de mérito da Secretaria solicitante e do Agente de Contratação abrir diligência ao licitante para adequação, desde que não se altere a substância da proposta, tampouco da amostra apresentada.

**5.2.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**5.2.10.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues que foram reprovadas, deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**5.2.11.** As amostras aprovadas ficarão de posse do Município para conferência por ocasião da entrega dos bens.

**5.2.12.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



### **5.3. Da vedação de contratação de marca/produto:**

**5.3.1.** Não se aplica.

### **5.4. Subcontratação**

**5.4.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **5.5. Garantia e Assistência Técnica**

**5.5.1.** Não será exigida garantia da proposta para a presente contratação.

Os materiais e equipamentos odontológicos deverão possuir garantia legal e, quando previsto na especificação do item, garantia do fabricante pelo prazo indicado na respectiva descrição. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração. Para os equipamentos que demandarem assistência técnica, o fornecedor deverá disponibilizar os meios necessários para acionamento da garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

### **5.6. Requisitos gerais**

**5.6.1.** A contratação será realizada sob a forma de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, conforme legislação vigente;

**5.6.2.** O objeto compreende a aquisição contínua e sob demanda de materiais médico-hospitalares e odontológicos, visando garantir o abastecimento regular das unidades de saúde municipais;

**5.6.3.** As entregas serão realizadas conforme necessidade e programação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento.

### **5.7. Requisitos de qualidade**

**5.7.1.** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores competentes;

**5.7.2.** Deverão possuir registro, cadastro ou notificação na Anvisa, quando aplicável, conforme legislação sanitária vigente;

**5.7.3.** Devem observar as normas técnicas da ABNT, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia (CFO), quando cabíveis;

**5.7.4.** Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega;

**5.7.5.** É vedado o fornecimento de produtos reprocessados, remanufaturados ou de procedência duvidosa.

### **5.8. Requisitos legais e normativos**

**5.8.1.** Cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações correlatas;

**5.8.2.** Observância das normas sanitárias da Anvisa, Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções da Anvisa e Resoluções CFO nº 63/2005 e nº 112/2011, no que couber;

**5.8.3.** Atendimento às exigências de segurança, rotulagem e certificação previstas na legislação de produtos médicos e odontológicos;

**5.8.4.** Observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **5.9. Requisitos operacionais**

**5.9.1.** O fornecimento deverá ser feito conforme cronograma e quantitativos definidos nas autorizações de fornecimento;

**5.9.2.** Os produtos deverão ser embalados e identificados individualmente, com informações legíveis sobre lote, data de fabricação e validade;



**5.9.3.** O fornecedor deverá garantir substituição imediata de itens entregues com defeito, avaria ou divergência de especificação, sem ônus adicional ao município;

**5.9.4.** Não há necessidade de instalação ou assistência técnica permanente, visto que se trata de bens de consumo;

**5.9.5.** O fornecedor deverá dispor de estrutura logística compatível com a entrega dos materiais dentro dos prazos fixados pela Administração.

#### **5.10. Requisitos contratuais**

**5.10.1.** O Registro de Preços deverá prever prazos para entrega, penalidades por inadimplemento, condições de pagamento, garantias e responsabilidades da contratada;

**5.10.2.** As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada ou conforme necessidade, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou nas unidades requisitantes, de acordo com o planejamento logístico da Secretaria;

**5.10.3.** O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Registro de Preços, respeitando sua vigência e eventuais aditivos, observadas as regras legais aplicáveis;

**5.10.4.** O Registro de Preços deverá conter cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada.

#### **5.11. Requisitos trabalhistas e previdenciários**

**5.11.1.** A empresa contratada deverá comprovar situação regular quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio das certidões exigidas em lei;

**5.11.2.** Ainda que não haja prestação de serviço continuado com mão de obra dedicada, a contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, como condição para a habilitação e manutenção do contrato;

**5.11.3.** O descumprimento dessas obrigações poderá ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

#### **5.12. Requisitos de sustentabilidade**

**5.12.1.** Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e embalagens com menor impacto ambiental, como produtos recicláveis, biodegradáveis ou com certificação ambiental;

**5.12.2.** O fornecedor deverá observar práticas de descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

**5.12.3.** Incentivo à logística reversa, quando aplicável.

#### **5.13. Requisitos adicionais**

**5.13.1.** O processo licitatório deverá assegurar ampla competitividade, não impondo exigências que restrinjam a participação de potenciais fornecedores;

**5.13.2.** Poderá ser solicitada a apresentação de amostras para verificação de conformidade, sem prejuízo da isonomia entre os licitantes;

**5.13.3.** Deverá ser garantida a transparência e rastreabilidade em todas as etapas da contratação, desde a pesquisa de preços até a entrega final dos materiais.

### **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1.** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade, devendo ser atendida no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir:



**6.2.** Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias úteis de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**6.3.** Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

**6.4.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**6.4.1. Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** - Rua dos Manacás, nº 50 – Bairro Jardim Campestre – ponto de referência: Próximo ao Material de Construção JRD – Domingos Martins – ES.

**6.5.** O transporte e a entrega dos bens no(s) local(is) indicado(s) acima são de responsabilidade do fornecedor.

**6.6.** A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo ao horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, com início a partir das 07 horas e encerramento, no máximo, às 16 horas, fechando para horário de almoço às 11 horas e 30 minutos e retornando às 12 horas e 30 minutos.

**6.7.** A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

**6.8.** Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

**6.9.** Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição ou em desacordo com a amostra aprovada.

**6.10.** Os bens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

**6.10.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

**6.10.2.** O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

**6.10.3.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**6.10.3.1.** Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

**6.10.3.2.** Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

**6.11.** Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

**6.12.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:



**6.12.1.** Se for sobre a especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.12.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias úteis, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

**6.12.1.2.** O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**6.12.2.** Se for sobre diferença nas características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.12.2.1.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

**6.13.** O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

**6.14.** Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

## **7. SOBRE O PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado parceladamente, da seguinte forma:

**7.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

**7.3.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

**7.4.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares".

**7.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor realizar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**7.6.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**7.7.** Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

Os documentos necessários são: Nota Fiscal e Certidões Negativa de Débitos vigentes (Certidão FGTS, Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata).



## 8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**8.1.** As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**8.2.** A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) identificados a seguir, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Termo de Referência.

**8.2.1.** Gestor: DAYSI KOEHLER BEHNING, Secretária Municipal de Saúde;

**8.2.2 Fiscais:** Nome: **Luciana de Almeida Galvão**, Cargo: Coordenadora de Almoxarifado, Matrícula: 8761 E-mail: [almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1868; Nome: **Patrícia Santos de Oliveira Nascimento**, Cargo: Coordenadora de Atenção à Saúde, Matrícula: 18448, E-mail: [almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1868; e Nome: Rayane Del Puppo Haese, Cargo: Cirurgiã Dentista, Email: [odontologia@domingosmartins.es.gov.br](mailto:odontologia@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1846.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratada, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

**9.1.** Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na Ata, bem como no instrumento contratual, se houver, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.

**9.2.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.

**9.3.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição daqueles.

**9.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

**9.5.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

**9.6.** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.

**9.7.** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.



**9.8.** Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.

**9.9.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

**9.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.

**9.11.** Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.

**9.12.** Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.

**9.13.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga atender prontamente.

**9.14.** Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.

**9.15.** A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução deste Contrato e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.

**9.16.** A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.

**9.17.** Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civilidade e cortesia os servidores da Contratante.

**9.18.** Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

**9.19.** Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**9.20.** Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.

**9.21.** Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo,



venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.

**9.22.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.

**9.23.** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**9.24.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

**9.25.** Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

**9.26.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

**10.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Edital, Termo de Referência e do instrumento contratual, quando existente.

**10.2.** Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

**10.3.** Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, quando existente.

**10.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

**10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos.

**10.6.** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



**10.8.** Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

**10.9.** Fornecer à Contratada, condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.

**10.10.** Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

## **11. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**11.1.** A seleção do fornecedor se dará por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

**11.1.1.** O critério adotado é o de menor preço por item, desde que atenda às especificações e exigências deste Termo de Referência.

**11.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, já adotadas pelo Município, e estarão especificadas no edital.

**11.3.** Para aquisição dos bens será adotado o Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa discriminada no Estudo Técnico Preliminar.

## **12. ESTIMATIVA DA AQUISIÇÃO**

**12.1.** O custo estimado da aquisição já foi detalhado no Estudo Técnico Preliminar, porém possui para a Prefeitura de Domingos Martins caráter sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme o artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Recomendação Técnica nº 004/2023 (Processo PMDM nº 2861/2023) emitida pela Controladoria Interna.

**12.2.** A Administração Pública Municipal entende ser de fundamental importância a não divulgação da estimativa de preço da contratação na fase preparatória, de forma a diferir o fornecimento do preço de referência aos licitantes interessados para momento posterior a fase de lances, sem prejuízo ao princípio da isonomia, mas com o único intuito de resguardar o princípio da eficiência e da economicidade, obtendo maior competitividade nos processos aquisitivos e maiores reduções nos valores a serem pagos.

**12.3.** O orçamento sigiloso é uma importante ferramenta para impedir que os licitantes utilizem o valor estimado como suporte para elevar suas propostas, de forma que a Prefeitura consiga aumentar a competitividade pela redução da assimetria informacional.

## **13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações nas quais incorrer, conforme especificado no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.2.** A contratada estará sujeita as disposições sancionatórias previstas no Edital (quando houver), nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos procedimentos especificados na Instrução Normativa SCI nº 010/2023, de acordo com a última versão aprovada.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins para o ano de 2026 e 2027.

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**14.3.** RECURSO: FEDERAL.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### Referência:

**Pregão ELETRÔNICO Nº 000001/2026 FMS**

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos, para serem utilizados nos diversos processos de trabalho ofertados pelo Município, realizados através das Equipes de Saúde Bucal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: FEDERAL.**

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., declara para os fins de direito, para participação no **Pregão ELETRÔNICO Nº 000001/2026 FMS** do Fundo Municipal de Saúde.

**a)** que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;

**b)** a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

**c)** não ter recebido do Município de Domingos Martins / ES ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal

**c)** que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Domingos Martins/ Fundo Municipal de Saúde - **Pregão ELETRÔNICO Nº 000001/2026 FMS.**

**e)** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**f)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**g)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**h)** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia Mista, do órgão celebrante.

**i)** que por ocasião da assinatura do contrato, ou de instrumento equivalente, cumpre a cota de reserva de vagas de aprendiz nos termos do Art 429 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

Por ser verdade, firma a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

.....  
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)**

<sup>1</sup>Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

##### Referência:

**Pregão ELETRÔNICO Nº 000001/2026 FMS**

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos, para serem utilizados nos diversos processos de trabalho ofertados pelo Município, realizados através das Equipes de Saúde Bucal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: FEDERAL.**

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., para fins do disposto no edital de licitação do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**a)** A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**b)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS** quanto a participar ou não da referida licitação;

**d)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**e)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico Nº 000001/2026 FMS** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Domingos Martins/ES, antes da abertura oficial das propostas; e

**f)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(LOCAL), \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

.....  
(NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)**



#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA - MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Referência:**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 000001/2026 FMS**

**Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos, para serem utilizados nos diversos processos de trabalho ofertados pelo Município, realizados através das Equipes de Saúde Bucal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: FEDERAL.**

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., localizada à ....., por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade Nº ..... e CPF Nº....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei Nº 14.133/2021,

**DECLARA**, para fins da LCc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** - receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

#### OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

(LOCAL), \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026

NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CPF

.....

(PAPEL TIMBRADO E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)



## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026 FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.959.466/0001-60-10, neste ato representado pela Secretária Municipal Sr<sup>a</sup> **Daysi Koehler Behning**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada FORNECEDOR, representada pelo(a) Sr.(a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 014810/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº 000001/2026 FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de materiais médico-hospitalares e odontológicos, para serem utilizados nos diversos processos de trabalho ofertados pelo Município, realizados através das Equipes de Saúde Bucal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: FEDERAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000001/2026 FMS e seus anexos.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 000001/2026 FMS, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Serão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário conforme item 4 desta ata.

2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

2.3. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- c) será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

2.3.1. O registro a que se refere o item anteriortem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 1.6 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido item.



**2.3.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o subitem 1.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nos casos previstos no item 14.11 do Edital da licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.**

**3.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e poderá ser prorrogado, inclusive com renovação do saldo, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... (.....).

**4.1.1** A discriminação do objeto e dos valores unitários e totais dos itens é a discriminada a seguir: (OU: é a discriminada no Relatório Anexo, parte integrante desta Ata de Registro de Preços)

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.**

**5.1.** O pagamento será efetuado parceladamente, da seguinte forma:

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

**5.3.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.



**5.4.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares”.

**5.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor realizar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**5.6.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**5.7.** Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

Os documentos necessários são: Nota Fiscal e Certidões Negativa de Débitos vigentes (Certidão FGTS, Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c)** na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.
  - c.1)** No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice proposto no Edital.
  - c.2)** No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios do edital e da lei.

**6.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.2.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.2.2.** Na hipótese prevista no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**6.2.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto item 12 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.2.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, a Prefeitura Municipal de Domingos Martins como gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.



**6.3.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.3.1.** Para fins do disposto item 11.3, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.3.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Prefeitura Municipal de Domingos Martins e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto do item 12 desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**6.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.3.5.** Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 11.3 e 11.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.3.6.** Para atualizar ou alterar os preços deverá ser emitida nova Ata de Registro de Preços, com a indicação dos novos preços a serem praticados, devendo ser assinada pelos órgãos gerenciador e participante e pelo fornecedor.

**6.3.7.** A Ata de Registro de Preços atualizada ou alterada deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

**6.3.8.** O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, uma vez que a alteração da Ata não modifica automaticamente os contratos dela decorrentes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO.**

### **7.1. Subcontratação**

**7.1.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **7.2. Requisitos gerais**

**7.2.1.** A contratação será realizada sob a forma de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, conforme legislação vigente;

**7.2.2.** O objeto compreende a aquisição contínua e sob demanda de materiais médico-hospitalares e odontológicos, visando garantir o abastecimento regular das unidades de saúde municipais;

**7.2.3.** As entregas serão realizadas conforme necessidade e programação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento.

### **7.3. Requisitos de qualidade**

**7.3.1.** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores competentes;

**7.3.2.** Deverão possuir registro, cadastro ou notificação na Anvisa, quando aplicável, conforme legislação sanitária vigente;



**7.3.3.** Devem observar as normas técnicas da ABNT, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia (CFO), quando cabíveis;

**7.3.4.** Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega;

**7.3.5.** É vedado o fornecimento de produtos reprocessados, remanufaturados ou de procedência duvidosa.

#### **7.4. Requisitos legais e normativos**

**7.4.1.** Cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações correlatas;

**7.4.2.** Observância das normas sanitárias da Anvisa, Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções da Anvisa e Resoluções CFO nº 63/2005 e nº 112/2011, no que couber;

**7.4.3.** Atendimento às exigências de segurança, rotulagem e certificação previstas na legislação de produtos médicos e odontológicos;

**7.4.4.** Observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **7.5. Requisitos operacionais**

**7.5.1.** O fornecimento deverá ser feito conforme cronograma e quantitativos definidos nas autorizações de fornecimento;

**7.5.2.** Os produtos deverão ser embalados e identificados individualmente, com informações legíveis sobre lote, data de fabricação e validade;

**7.5.3.** O fornecedor deverá garantir substituição imediata de itens entregues com defeito, avaria ou divergência de especificação, sem ônus adicional ao município;

**7.5.4.** Não há necessidade de instalação ou assistência técnica permanente, visto que se trata de bens de consumo;

**7.5.5.** O fornecedor deverá dispor de estrutura logística compatível com a entrega dos materiais dentro dos prazos fixados pela Administração.

#### **7.6. Requisitos contratuais**

**7.6.1.** O Registro de Preços deverá prever prazos para entrega, penalidades por inadimplemento, condições de pagamento, garantias e responsabilidades da contratada;

**7.6.2.** As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada ou conforme necessidade, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou nas unidades requisitantes, de acordo com o planejamento logístico da Secretaria;

**7.6.3.** O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Registro de Preços, respeitando sua vigência e eventuais aditivos, observadas as regras legais aplicáveis;

**7.6.4.** O Registro de Preços deverá conter cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada.

#### **7.7. Requisitos trabalhistas e previdenciários**

**7.7.1.** A empresa contratada deverá comprovar situação regular quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio das certidões exigidas em lei;

**7.7.2.** Ainda que não haja prestação de serviço continuado com mão de obra dedicada, a contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, como condição para a habilitação e manutenção do contrato;

**7.7.3.** O descumprimento dessas obrigações poderá ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

#### **7.8. Requisitos de sustentabilidade**



**7.8.1.** Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e embalagens com menor impacto ambiental, como produtos recicláveis, biodegradáveis ou com certificação ambiental;

**7.8.2.** O fornecedor deverá observar práticas de descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

**7.8.3.** Incentivo à logística reversa, quando aplicável.

#### **7.9. Requisitos adicionais**

**7.9.1.** O processo licitatório deverá assegurar ampla competitividade, não impondo exigências que restrinjam a participação de potenciais fornecedores;

**7.9.2.** Poderá ser solicitada a apresentação de amostras para verificação de conformidade, sem prejuízo da isonomia entre os licitantes;

**7.9.3.** Deverá ser garantida a transparência e rastreabilidade em todas as etapas da contratação, desde a pesquisa de preços até a entrega final dos materiais.

#### **7.10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**7.10.1.** O objeto do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade, devendo ser atendida no prazo de até **20 (vinte) dias corridos** contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir:

**7.10.2.** Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias úteis de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.10.3.** Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

**7.11.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**7.11.1. Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** - Rua dos Manacás, nº 50 – Bairro: Jardim Campestre – Ponto de Referência: Próximo ao Material de Construção JRD – Domingos Martins – ES. Cep: 29.260.000

**7.11.2.** O transporte e a entrega dos bens no local indicado acima são de responsabilidade do fornecedor.

**7.11.3.** A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo ao horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, com início a partir das 07 horas e encerramento, no máximo, às 16 horas, fechando para horário de almoço às 11 horas e 30 minutos e retornando às 12 horas e 30 minutos.

**7.11.4.** A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

**7.12.** Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

**7.13.** Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição ou em desacordo com a amostra aprovada.

**7.14.** Os bens objeto do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços serão recebidos:

**7.14.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.



**7.14.2.** O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

**7.14.3.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**7.14.3.1.** Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

**7.14.3.2.** Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

**7.15.** Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

**7.16.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

**7.16.1.** Se for sobre a especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7.16.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias úteis, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

**7.16.1.2.** O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.16.1.3.** Se for sobre diferença nas características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7.16.1.4.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

**7.17.** O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

**7.18.** Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

#### **7.19. Garantia e Assistência Técnica**

**7.19.1.** Não será exigida garantia da proposta para a presente contratação.

Os materiais e equipamentos odontológicos deverão possuir garantia legal e, quando previsto na especificação do item, garantia do fabricante pelo prazo indicado na respectiva descrição. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração. Para os equipamentos que demandarem assistência técnica, o fornecedor deverá disponibilizar os meios necessários para acionamento da garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.**

**8.1.** As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

**8.2.** A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelos servidores identificados a seguir, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

**8.2.1. Gestor: Daysi Koehler Behning** - Secretária Municipal de Saúde;

**8.2.2. Fiscais: Luciana de Almeida Galvão** - Cargo: Coordenadora de Almoarifado, Matrícula: 8761 E-mail: [almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1868, Patrícia Santos de Oliveira Nascimento, Cargo: Coordenadora de Atenção à Saúde, Matrícula: 18448, E-mail: [almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1868; e Rayane Del Puppo Haese, Cargo: Cirurgiã Dentista, Email: [odontologia@domingosmartins.es.gov.br](mailto:odontologia@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1846.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

Pela consecução dos objetivos previstos nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

**9.1.** Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na Ata, bem como no instrumento contratual, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.

**9.2.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.

**9.3.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição daqueles.

**9.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

**9.5.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

**9.6.** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.

**9.7.** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

**9.8.** Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.



- 9.9.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 9.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.
- 9.11.** Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.
- 9.12.** Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.
- 9.13.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga atender prontamente.
- 9.14.** Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.
- 9.15.** A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução deste Contrato e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.
- 9.16.** A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.
- 9.17.** Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civilidade e cortesia os servidores da Contratante.
- 9.18.** Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.
- 9.19.** Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- 9.20.** Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.
- 9.21.** Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.
- 9.22.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de



qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.

**9.23.** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**9.24.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

**9.25.** Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

**9.26.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços.

**9.27.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz.

**9.28.** A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.

**9.29.** A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.

**9.30.** Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civilidade e cortesia os servidores da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

**10.1.** Pela consecução dos objetivos previstos nesta Ata de Registro de Preços, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

**10.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Edital, Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Instrumento Contratual.

**10.2.** Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

**10.3.** Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual, quando existente.



- 10.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos.
- 10.6.** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 10.8.** Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 10.9.** Fornecer à Contratada, condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.
- 10.10.** Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - 11.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 11.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 11.1.4.** Não assinar o esta Ata ou o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 11.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
  - 11.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.1.10.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 13.846/2013.
- 11.2.** O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito;
  - b)** Multa;
  - c)** Impedimento de licitar e contratar;
  - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3** A aplicação das sanções administrativas obedecerá as disposições do Decreto Normativo nº INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - Nº 010/2023 - VERSÃO 01.
- 11.4** A pensalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:
- 11.5** Em caso de aplicação da penalidade de multa, será obedecidos os seguintes critérios:



**11.5.1 multa de mora - punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato** (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 10.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.

**11.5.1.1** A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.

**11.5.2** As sanções de **multa de mora ou de multa compensatória**, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a **0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **10.1** deste contrato.

**11.5.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.

**11.5.4** No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.

**11.5.5** A **multa compensatória** será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:

**I - o atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias)** será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da IN IN SCI - Nº 010/2023 - VERSÃO 01, podendo ensejar sua extinção;

**II -a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada**, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.

**11.5.6** O percentual estabelecido no inciso II do item 10.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.

**11.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

## **CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS.**

**12.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**12.1.1** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**12.1.2** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**12.1.3** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**12.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



**12.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**12.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**12.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**12.5** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**12.6** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**13.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 11.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** Na hipótese prevista na alínea "d" do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.3.** O cancelamento do registro será formalizado por Termo de Cancelamento do registro a ser elaborado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora e encaminhado por meio de Ofício, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**13.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 11.2.3 e 11.3.4.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**



**14.1.** As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Domingos Martins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS.**

**15.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**15.1.1.** O remanejamento somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**15.1.2.** O Órgão ou Entidade gerenciadora tendo estimado as quantidades que pretendia contratar será considerada participante para fins do remanejamento.

**15.1.3.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**15.1.4.** Para fins do disposto no subitem 6.1, competirá ao Órgão ou Entidade Gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**15.1.5.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**15.1.6.** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no subitem 6.1.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS.**

**16.1.** A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora por meio de instrumento contratual, quando viável, emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**16.1.1.** Os instrumentos de que o subitem anterior deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**16.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



**16.2.1.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que os valores acrescentados ou suprimidos não serão contabilizados no saldo desta Ata.

**16.3.** A vigência dos contratos decorrentes desta ata, poderá ser prorrogada se atender aos critérios definidos na Lei 14.133/2021, desde que os procedimentos para a prorrogação sejam realizados dentro do seu prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos, e Decreto Normativo Municipal nº 4.393/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO.**

**18.1.** O preço registrado nesta ata será publicado no site oficial da Prefeitura de Domingos Martins e no PNCP e por extrato no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado durante a vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**19.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Poder Público, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou contratação direta, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021. Em todo caso, deverá a Administração justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

**19.2.** Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e os procedimentos definidos na Instrução Normativa SCI nº 008/2018, na última versão aprovada.

**19.3.** A presente ata de registro de preços poderá ser declarada nula pela Administração, por razões de ilegalidade, assegurados aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

**19.4.** No âmbito do Poder Executivo, todos os processos que envolvam licitação para registro de preços e adesões a Atas de Registro de Preços deverão ser submetidos à análise prévia da Procuradoria-Geral do Município quanto aos aspectos jurídicos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO.**

**20.1.** É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes.

Domingos Martins- ES,..... DE ..... DE 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS**

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde

**XXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXX

Empresa Detentora da Ata



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº XXXX/2026 FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 178, Centro desta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 13.959.466//0001-60, neste ato representado pela, representado pela Secretária Municipal de Saúde Sr<sup>a</sup>. Daysi Koehler Behning, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, representada pelo(a) Sr.(a) ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 014810/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº 000001/2026 FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares e Odontológicos, para serem utilizados nos diversos processos de trabalho ofertados pelo Município, realizados através das Equipes de Saúde Bucal, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECURSO: FEDERAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 000001/2026 FMS e no Termo de Referência, anexo ao edital.

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000001/2026 FMS, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, com entregas parceladas, conforme definido no Termo de Referência e neste Instrumento Contratual.

**2.2.** Considera-se que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas para a conclusão da aquisição, quando necessário.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
Dotação: 100002.1030100282.22533903000000  
Ficha-Fonte: 67 - 160000000001

## **5. CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.**

**5.1.** O pagamento será efetuado parceladamente, da seguinte forma:

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite total e definitivo dos produtos, e o ateste da Secretaria requisitante, com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, sem emendas ou rasuras, conforme Autorização de Fornecimento emitida pelo Município.

**5.3.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura definitivamente retificada.

**5.4.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, constante na Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, no campo "Informações Complementares".

**5.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedado ao fornecedor realizar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**5.6.** A Prefeitura Municipal de Domingos Martins poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**5.7.** Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá manter as mesmas condições no que se refere à Proposta e à Habilitação, bem como fornecer os documentos necessários a comprovação da despesa exigidos pela secretaria requisitante.

Os documentos necessários são: Nota Fiscal e Certidões Negativa de Débitos vigentes (Certidão FGTS, Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata).

## **6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE.**

**6.1.** Os preços serão fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, que é 31/03/26, conforme Relatório de Preços Médios anexado pela Gerência de Compras às págs. 224-331 do processo nº 14810/2025.

**6.2.** Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado para a contratação definido pela Prefeitura, aplicando-se o índice IPCA.

**6.3.** Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.



**6.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses, será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.6.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da contratada, logo após a conclusão do período aquisitivo.

**6.7.** Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue a contratação sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao mesmo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

### **7.1. Subcontratação**

**7.1.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **7.2. Requisitos gerais**

**7.2.1.** A contratação será realizada sob a forma de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, conforme legislação vigente;

**7.2.2.** O objeto compreende a aquisição contínua e sob demanda de materiais médico-hospitalares e odontológicos, visando garantir o abastecimento regular das unidades de saúde municipais;

**7.2.3.** As entregas serão realizadas conforme necessidade e programação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorização de fornecimento.

### **7.3. Requisitos de qualidade**

**7.3.1.** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e apresentar qualidade compatível com os padrões exigidos pela Anvisa e demais órgãos reguladores competentes;

**7.3.2.** Deverão possuir registro, cadastro ou notificação na Anvisa, quando aplicável, conforme legislação sanitária vigente;

**7.3.3.** Devem observar as normas técnicas da ABNT, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Odontologia (CFO), quando cabíveis;

**7.3.4.** Os materiais deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses no momento da entrega;

**7.3.5.** É vedado o fornecimento de produtos reprocessados, remanufaturados ou de procedência duvidosa.

### **7.4. Requisitos legais e normativos**

**7.4.1.** Cumprimento integral da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações correlatas;

**7.4.2.** Observância das normas sanitárias da Anvisa, Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções da Anvisa e Resoluções CFO nº 63/2005 e nº 112/2011, no que couber;

**7.4.3.** Atendimento às exigências de segurança, rotulagem e certificação previstas na legislação de produtos médicos e odontológicos;

**7.4.4.** Observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

### **7.5. Requisitos operacionais**



**7.5.1.** O fornecimento deverá ser feito conforme cronograma e quantitativos definidos nas autorizações de fornecimento;

**7.5.2.** Os produtos deverão ser embalados e identificados individualmente, com informações legíveis sobre lote, data de fabricação e validade;

**7.5.3.** O fornecedor deverá garantir substituição imediata de itens entregues com defeito, avaria ou divergência de especificação, sem ônus adicional ao município;

**7.5.4.** Não há necessidade de instalação ou assistência técnica permanente, visto que se trata de bens de consumo;

**7.5.5.** O fornecedor deverá dispor de estrutura logística compatível com a entrega dos materiais dentro dos prazos fixados pela Administração.

#### **7.6. Requisitos contratuais**

**7.6.1.** O Registro de Preços deverá prever prazos para entrega, penalidades por inadimplemento, condições de pagamento, garantias e responsabilidades da contratada;

**7.6.2.** As entregas poderão ser realizadas de forma parcelada ou conforme necessidade, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Saúde ou nas unidades requisitantes, de acordo com o planejamento logístico da Secretaria;

**7.6.3.** O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo de validade do contrato, respeitando sua vigência e eventuais aditivos, observadas as regras legais aplicáveis;

**7.6.4.** O Registro de Preços deverá conter cláusulas que assegurem o cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da contratada.

#### **7.7. Requisitos trabalhistas e previdenciários**

**7.7.1.** A empresa contratada deverá comprovar situação regular quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio das certidões exigidas em lei;

**7.7.2.** Ainda que não haja prestação de serviço continuado com mão de obra dedicada, a contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, como condição para a habilitação e manutenção do contrato;

**7.7.3.** O descumprimento dessas obrigações poderá ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

#### **7.8. Requisitos de sustentabilidade**

**7.8.1.** Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais e embalagens com menor impacto ambiental, como produtos recicláveis, biodegradáveis ou com certificação ambiental;

**7.8.2.** O fornecedor deverá observar práticas de descarte ambientalmente adequado de resíduos e embalagens, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

**7.8.3.** Incentivo à logística reversa, quando aplicável.

#### **7.9. Requisitos adicionais**

**7.9.1.** O processo licitatório deverá assegurar ampla competitividade, não impondo exigências que restrinjam a participação de potenciais fornecedores;

**7.9.2.** Poderá ser solicitada a apresentação de amostras para verificação de conformidade, sem prejuízo da isonomia entre os licitantes;

**7.9.3.** Deverá ser garantida a transparência e rastreabilidade em todas as etapas da contratação, desde a pesquisa de preços até a entrega final dos materiais.

#### **7.10. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**7.10.1.** O objeto do Termo de Referência e deste Instrumento Contratua deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade, devendo ser atendida no prazo de até **20 (vinte) dias** contados a



partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento. durante o prazo do contrato, conforme especificado a seguir:

**7.10.2.** Ocorrendo fato superveniente, no qual o fornecedor não possa realizar a entrega no prazo especificado, deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias úteis de antecedência, com a formalização de solicitação de prorrogação de prazo e documentos comprobatórios, para análise e decisão da Administração, observando-se o preceito da razoabilidade e considerando-se os prejuízos à Prefeitura, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.10.3.** Caso a entrega não seja efetuada no prazo estabelecido, e não havendo justificativa aceita pela Administração, o fornecedor sujeitar-se-á às penalidades decorrentes deste fato.

**7.11.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**7.11.1. Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde** - Rua dos Manacás, nº 50 – Bairro: Jardim Campestre – Ponto de Referência: Próximo ao Material de Construção JRD – Domingos Martins – ES. Cep: 29.260.000

**7.11.2.** O transporte e a entrega dos bens no local indicado acima são de responsabilidade do fornecedor.

**7.11.3.** A entrega deverá ser realizada pelo fornecedor em dias úteis, obedecendo ao horário de funcionamento da Secretaria de Saúde, com início a partir das 07 horas e encerramento, no máximo, às 16 horas, fechando para horário de almoço às 11 horas e 30 minutos e retornando às 12 horas e 30 minutos.

**7.11.4.** A Prefeitura não se obriga ao recebimento dos bens em horários ou dias em que não há expediente nas repartições públicas municipais.

**7.12.** Os bens deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, identificados com informações precisas, corretas, claras e em língua portuguesa sobre suas características, devendo conter na embalagem as especificações solicitadas.

**7.13.** Será recusado produto deteriorado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação e distribuição ou em desacordo com a amostra aprovada.

**7.14.** Os bens objeto do Termo de Referência e deste Instrumento Contratual serão recebidos:

**7.14.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências e especificações solicitadas.

**7.14.2.** O recebimento provisório está voltado à conferência de volumes, confrontando-se Nota Fiscal do fornecedor com os respectivos registros e controles de compra.

**7.14.3.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**7.14.3.1.** Para o recebimento definitivo será verificado se os bens atendem a todas as especificações solicitadas.

**7.14.3.2.** Sendo verificado pela Administração a necessidade de realização de testes para apuração das especificações, será comunicado à empresa, ficando o prazo de recebimento definitivo automaticamente suspenso até o resultado dos testes.

**7.15.** Os ensaios, testes e demais provas para aferição de boa execução do objeto do contrato exigido por normas técnicas oficiais correrão por conta do fornecedor.

**7.16.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

**7.16.1.** Se for sobre a especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



**7.16.1.1.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de (03) três dias úteis, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

**7.16.1.2.** O Município aceitará apenas uma única substituição, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.16.1.3.** Se for sobre diferença nas características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**7.16.1.4.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, sem acréscimo no valor da aquisição.

**7.17.** O recebimento provisório ou definitivo não isenta o fornecedor quanto às responsabilidades futuras sobre a qualidade do produto entregue durante o prazo de garantia e as respectivas condições.

**7.18.** Se verificada, a qualquer tempo, a inadequação do produto, e a empresa não realizar a troca nos prazos e condições previstas, ou se o material trocado também apresentar inadequação, a empresa ficará sujeita às penalidades, sem isenção da responsabilidade criminal.

#### **7.19. Garantia e Assistência Técnica**

**7.19.1.** Não será exigida garantia da proposta para a presente contratação.

Os materiais e equipamentos odontológicos deverão possuir garantia legal e, quando previsto na especificação do item, garantia do fabricante pelo prazo indicado na respectiva descrição. Durante o período de garantia, o fornecedor será responsável pela substituição ou reparo de produtos que apresentem defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Administração. Para os equipamentos que demandarem assistência técnica, o fornecedor deverá disponibilizar os meios necessários para acionamento da garantia, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.**

**8.1.** As condições da aquisição deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**8.2.** A execução da aquisição será acompanhada e fiscalizada pelos servidores identificados a seguir, da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas no Termo de Referência e neste Instrumento Contratual.

**8.2.1.** Gestor: **Daysi Koehler Behning**, Secretária Municipal de Saúde;

**8.2.2. Fiscais:** **Luciana de Almeida Galvão**, Cargo: Coordenadora de Almoxarifado, Matrícula: 8761 E-mail: [almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1868, **Patrícia Santos de Oliveira Nascimento**, Cargo: Coordenadora de Atenção à Saúde, Matrícula: 18448, E-mail: [almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br](mailto:almoxarifadosaude@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1868; e Rayane Del Puppo Haese, Cargo: Cirurgiã Dentista, Email: [odontologia@domingosmartins.es.gov.br](mailto:odontologia@domingosmartins.es.gov.br), Telefone: (27) 93618-1846.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratada, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:



- 9.1.** Atender integralmente ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na Ata, bem como neste instrumento contratual, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e as especificações determinadas pela legislação em vigor. Tudo sem nenhum ônus extra para a Contratante, utilizando todos os equipamentos/padrões de segurança associados.
- 9.2.** Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento dos bens objeto desta contratação, inclusive no que se referir a inobservância da legislação em vigor.
- 9.3.** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos, bem como, providenciar a imediata substituição daqueles.
- 9.4.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.
- 9.5.** Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como a amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- 9.6.** Comunicar ao Município, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos mesmo que não sejam de sua competência, propondo as ações corretivas necessárias.
- 9.7.** Assumir total responsabilidade por danos causados ao Contratante ou a terceiros, ainda que culposos, decorrentes da execução do fornecimento dos bens, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na aquisição. Fica, ainda, o Contratante autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos à Contratada. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.
- 9.8.** Arcar com todos os custos referentes ao fornecimento dos bens, tais como taxas, licenças, transporte, pagamento de funcionários e encargos sociais, e todas as outras relacionadas ao fornecimento integral do objeto desta contratação.
- 9.9.** Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- 9.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução contratual, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante.
- 9.11.** Não permitir que seus empregados ou prepostos forneçam objeto além dos previstos nesta contratação.
- 9.12.** Executar o objeto contratual por meio de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo o Contratante exigir a retirada daqueles cuja conduta seja inconveniente.
- 9.13.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga atender prontamente.



**9.14.** Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no edital e neste instrumento, inclusive a regularidade fiscal.

**9.15.** A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução deste Contrato e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.

**9.16.** A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.

**9.17.** Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civilidade e cortesia os servidores da Contratante.

**9.18.** Registrar as ocorrências havidas durante a execução do Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

**9.19.** Responsabilizar-se civilmente por vícios na execução, tais como: quantidade, qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste termo, ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

**9.20.** Nomear preposto para representar a Contratada durante toda execução do Contrato, com indicação, declaração de ciência e assinatura no formulário apropriado fornecido pelo Contratante.

**9.21.** Manter o mais completo e absoluto sigilo, para os jurídicos e legais efeitos, devendo guardar, por si, seus empregados e/ou prepostos, em relação às informações, documentos de qualquer natureza e tecnologia que, em razão deste instrumento, lhe sejam exibidos, manuseados ou por qualquer outra forma ou modo, venham a tomar conhecimento, ficando, portanto, responsáveis por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sob pena de rescisão contratual e medidas cíveis e penais cabíveis.

**9.22.** Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre este Contrato ou seu objeto, ficando, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar de qualquer crédito da Contratada a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que porventura venha a efetuar por imposição legal, podendo também o Contratante exigir, se e quando necessário, a apresentação dos respectivos comprovantes de quitação dos períodos anteriores.

**9.23.** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**9.24.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, FGTS, seguro e quaisquer encargos propostos, não existindo entre seus empregados e o Contratante vínculo de qualquer natureza, haja vista que a Contratada, para todos os fins de direito, é empregadora autônoma.

**9.25.** Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, padrões elevados de ética, respeitando: a legislação brasileira e os compromissos internacionais assumidos que tratam de direitos humanos e da



responsabilidade socioambiental e as exigências legais acerca das responsabilidades trabalhistas e da proibição do trabalho escravo e do trabalho infantil.

**9.26.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

**9.27.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz.

**9.28.** A Contratada deve manter a mais elevada conduta ética e profissional durante toda a execução deste Contrato e em todas as interações dele decorrentes. Isso inclui agir com integridade, honestidade e transparência, cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis. A Contratada também deve abster-se de qualquer prática antiética, ilegal ou prejudicial à imagem e aos interesses da Contratante.

**9.29.** A Contratada deve garantir que todas as comunicações relativas a este Contrato sejam estritamente formais e por escrito, utilizando e-mail ou outros canais previamente acordados entre as partes.

**9.30.** Comunicações verbais devem ser exclusivamente direcionadas ao Fiscal do Contrato e/ou ao Gestor do Contrato designados pela Contratante. Em todas as interações, a Contratada e seus empregados devem utilizar linguagem profissional e formal, abstendo-se de gírias ou expressões informais, tratando com civildade e cortesia os servidores da Contratante.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

Pela consecução dos objetivos previstos neste Contrato, a Contratante, além das obrigações definidas em outras cláusulas do presente instrumento, ou estabelecidas em lei, se obriga a:

**10.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das cláusulas do Edital, Termo de Referência e do instrumento contratual.

**10.2.** Comunicar a contratada, **por escrito**, sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega do material, nos descumprimentos de prazos, ou quando for constatado algum outro tipo de irregularidade, para a imediata adoção das providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos.

**10.3.** Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, conforme o prazo e as condições estabelecidos no Edital e no instrumento contratual.

**10.4.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

**10.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pelo fornecedor fora das especificações do contrato ou do edital e seus anexos.

**10.6.** Observar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**10.8.** Prestar ao fornecedor informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.



**10.9.** Fornecer à Contratada, condições adequadas para execução quando identificado pela Contratante a necessidade de realização de entregas dentro de suas dependências.

**10.10.** Não utilizar os funcionários da Contratada para execução de outros serviços que não aqueles aqui contratados. Da mesma forma, não pagar compensações ou fornecer qualquer outro benefício aos funcionários da Contratada.

**10.11.** O prazo para resposta de pedidos de repactuação/reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do momento em que o pedido da contratada se encontre correto e completamente instruído.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 11.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4.** Não assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.3** A aplicação das sanções administrativas obedecerá as disposições do Decreto Normativo nº INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - Nº 010/2023 - VERSÃO 01.

**11.4** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções:

**11.5** Em caso de aplicação da penalidade de multa, serão obedecidos os seguintes critérios:

**11.5.1 multa de mora - punição de caráter pecuniário e será aplicada no caso de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato** (entrega de bens ou prestação de serviço), correspondendo ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor previsto no subitem 11.5.1.1, limitado a 30 (trinta) dias.

**11.5.1.1** A base de cálculo será o valor total contratado, em se tratando de entrega única, e o valor da parcela em mora, no caso de entrega parcelada.

**11.5.2** As sanções de **multa de mora ou de multa compensatória**, aplicadas individual ou acumuladamente, não poderão ser inferiores a **0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado em contratação direta** e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **11.1** deste contrato.



**11.5.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada por meio da emissão de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou ainda judicialmente.

**11.5.4** No cálculo de apuração do valor referente à penalidade de multa, deverão ser incluídos os dias de início, primeiro dia útil após o vencimento da obrigação, e o de efetivo adimplemento contratual.

**11.5.5** A **multa compensatória** será aplicada por descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais. Possui caráter indenizatório, cujo objetivo é compensar a Administração pelos prejuízos causados e obedecerá às seguintes disposições:

**I - o atraso injustificado e superior ao previsto no caput do artigo 8º (30 dias)** será considerado inexecução contratual total ou parcial, sujeitando o infrator à cobrança, além de multa moratória, de multa compensatória de 1 a 5% (um a cinco por cento) sobre o valor total do contrato, conforme critérios estabelecidos no artigo 7º da IN IN SCI - Nº 010/2023 - VERSÃO 01, podendo ensejar sua extinção;

**II -a inexecução, no todo ou em parte, de qualquer cláusula pactuada**, sujeitando o infrator à multa compensatória de 6 a 10% (seis a dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo ensejar sua extinção.

**11.5.6** O percentual estabelecido no inciso II do item 11.5.5 poderá ser dobrado, nos casos de reincidência.

**11.6.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

**12.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

### **12.1.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO.**



**13.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

- 13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 14.1.3.** Subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Domingos Martins- ES,..... de ..... de 2026.

**MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**

Daysi Koehler Behning  
Secretária Municipal de Saúde

**XXXXXXXXXXXX**

xxxxxxx  
Contratada



## ANEXO VI - RELAÇÃO QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROSPECTOS

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECTO
1	<b>ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL</b> Utilizado para estabilizar o paciente que tem dificuldade de manter a boca aberta ou estática. A trava dá maior segurança ao profissional durante o procedimento. Não cortante. Material: Aço inox. Tamanho: 11cm. Validade: Indeterminado. Autoclavável. Marca de referência: igual ou superior à Golgran.	UND	10	AMOSTRA
2	<b>ABRIDOR DE BOCA TIPO ABRITEC</b> Material: silicone atóxico e pigmento. possui orifício central para fio dental. validade: 5 anos. Autoclavável à 135°C. Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológico. Dimensões aproximadas tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. dimensões aproximadas tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. marca de referência: igual ou superior à indusbelo, maquira.	UND	20	AMOSTRA
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECTO
1	<b>AGULHA GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UN DESCARTÁVEL</b> Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço inoxidável. 30g curta: 25mm. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	CX	200	AMOSTRA
2	<b>AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL</b> Indicado para aplicação de anestésicos injetáveis, padrão internacional de comprimento de cânulas, parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula do tecido. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço inoxidável. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	CX	100	AMOSTRA
3	<b>AGULHA GENGIVAL LONGA</b> Agulha descartável, estéril, fabricada com polímeros especialmente formulados para este fim. O indicado para aplicação de anestésicos injetáveis. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula de menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Cânula comprimento de 0,4mm. Siliconizadas e esterilizadas. Bisel trifacetado. Aço inoxidável. 30g longa: 38,1mm. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	CX	200	AMOSTRA
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECTO
1	<b>ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA ADRENALINA</b> Injetável c/ cloridrato de lidocaína 2% e adrenalina 1:100000, caixa c/ 50 tubetes de cristal contendo 1,8ml cada. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	CX	300	PROSPECTO



2	<b>ANESTÉSICO TÓPICO A 2%</b> Composição: benzocaína 20%. É absorvido de forma rápida através das mucosas. Embalagem com 12g. Gel 200mg/g. Sabor tutti-frutti. Marca de referência: igual ou superior à nova dfl.	FR	200	PROSPECTO
3	<b>ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA</b> 3% sem vasoconstritor: isento de metilparabeno. Embalagem em blisters lacrados com 10 tubetes, minimizando a contaminação externa. Acondicionados em tubetes de cristal, que permitem a melhor visualização do refluxo sanguíneo; minimizam a dor durante aplicação, pela maior suavidade de deslizamento do êmbolo siliconizado; mantém a eficiência do produto inalterada durante todo o período de validade, pela ausência de porosidade do cristal. Apresentação: caixa com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Marca de referência: igual ou superior à dfl.	PCT	250	PROSPECTO
<b>LOTE 4</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO</b> Retém a radiação em procedimentos radiográficos. Proteção do paciente em radiografia periapical. Avental periapical adulto; tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb); peso: 2.250kg; acabamento em polikroy (corino especial); cor: azul odonto; com protetor de tireoide; fechamento com velcro. Marca de referência: igual ou superior à nmartins.	UND	2	PROSPECTO
2	<b>AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL</b> Retém a radiação em procedimentos radiográficos. Proteção do paciente em radiografia periapical. Avental periapical infantil; tamanho: 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (pb); peso: 1.500; acabamento em polikroy (corino especial); cor: azul; com protetor de tireoide; fechamento com velcro. Marca de referência: igual ou superior à nmartins.	UND	2	PROSPECTO
3	<b>CÂMARA PARA REVELAÇÃO COM ILUMINAÇÃO Bivolt.</b> Indicado para revelação de radiografias odontológicas. Não há necessidade de troca de lâmpadas e não utiliza energia elétrica; amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta; tampa superior removível para fácil higienização e reposição dos químicos; base removível facilitando a remoção de resíduos, limpeza e desinfecção; copos de fácil reposição que permitem maior economia de químicos; luvas confortáveis, removíveis e laváveis; aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza; design moderno e inovador que proporciona maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos; leve, portátil, ergonômica e em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem risco de oxidação; material bicolor que evita a entrada de luminosidade externa; possui iluminação com acionamento por chave on/off, que permite a total visualização do interior da câmara e a identificação da radiografia; partes de fácil reposição; reciclável e ecologicamente correta; especificações técnicas: cor: material bicolor (branco externo e preto interno). dimensão do visor: 19,2x9,5cm. material: poliestireno de alto impacto - psai. Copos: 4 copos de 200ml - formato econômico. Dimensão do produto: 22x25x32cm (lxaxc). Dimensão da embalagem: 22x26x32cm (lxaxc). Peso do produto: 1,0kg. Peso do produto embalado: 1,100kg. Alimentação: duas pilhas aa de 1,5v. (3v). Garantia: 1ano. Marca de referência: igual ou superior à advanced biotron.	UN	3	PROSPECTO
<b>LOTE 5</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT MANGA LONGA V</b> Vestimenta para uso odonto-médico-hospitalar com a finalidade de proteger o corpo do profissional de saúde para reduzir os níveis de contaminação/infecção através de respingos e aerossóis com potencial infeccioso. Não estéril; descartável; material: tecido não tecido (tnt) 100% polipropileno. Gramatura: 40g/m <sup>2</sup> ; tipo de fechamento: posterior com tiras de amarrar no pescoço e na cintura; modelo da manga: longa com punho de elástico; propriedade: hidrorrepelente; tamanho: único; cor: branca. Deve atender a norma abnt nbr 16693:2022.	UN	10.000	AMOSTRA
2	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT (IMPERMEÁVEL) MANGA LONGA</b> Vestimenta para uso odonto médico-hospitalar com a finalidade de proteger o corpo do profissional de saúde para reduzir os níveis de contaminação/infecção através de respingos e aerossóis com potencial infeccioso. Não estéril; descartável; material: tecido não tecido polipropileno sms com lâmina polietileno; gramatura: 50g/m <sup>2</sup> ; tipo de fechamento: posterior com tiras de amarrar no pescoço e na cintura; modelo da manga: longa com punho de elástico; tipo de barreira: com barreira bacteriana; propriedade: hidrorrepelente e	UN	3.000	AMOSTRA



	impermeável; tamanho: único; cor: branca. Deve atender a norma abnt nbr 16693:2022.			
3	<b>GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO</b> Touca Descartável em 100% propileno; Não alérgica; Atóxica; Elástico em todo o seu perímetro; Produto Descartável; Diâmetro: 50x50; Gramatura do TNT: 12. Embalagem contendo 100 unidades. Marca de referência: igual ou superior à PROTDESC.	PCT	500	AMOSTRA
4	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL</b> tripla, fabricadas em não tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico. Características do material: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno. Uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow. Eficiência de filtração bacteriana: 99,92%. Com plástico; excelente distribuição e homogeneidade dos filamentos; boa resistência mecânica: leveza extraordinária; não libera fiapos; enerte e antisséptico; hipoalergênico e atóxico; baixa condutividade térmica; baixa inflamabilidade; laudo de filtragem. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra respingos de saliva e contaminação bacteriana. Caixa contendo 50 unidades. Marca de referência: igual ou superior à medix, protdesc.	CX	1.000	AMOSTRA
5	<b>MÁSCARA N95 99% BFE</b> Respirador descartável, dobrável, sem válvula. Azul. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância: possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos da cabeça; fácil manuseio e colocação; confortável; aprovada pelo Ministério do Trabalho (ca); clipe de material flexível sem memória; elástico ajustável preso à presilhas; fácil manuseio e colocação. Composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente. Caixa contendo 20 unidades. Marca de referência: igual ou superior à descarpack.	CX	50	AMOSTRA
<b>LOTE 6</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>BROCA AR 1011</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen..	UND	200	AMOSTRA
2	<b>BROCA AR 1012</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
3	<b>BROCA AR 1013</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
4	<b>BROCA AR 1014</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca	UND	200	AMOSTRA



	de referência: igual ou superior à kg sorensen.			
5	<b>BROCA AR 1015</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
6	<b>BROCA AR 1016</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste fabricada em aço carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
7	<b>BROCA AR 2112</b> Ponta diamantada cônica extremidade chama; utilizada em diferentes procedimentos odontológicos, como preparo de cavidades, remoção de restaurações antigas, desgaste de esmalte e dentina, entre outros; haste fabricada em aço inoxidável; ponta diamantada para alta rotação (FG). sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
8	<b>BROCA AR N° 1011 HASTE LONGA</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
9	<b>BROCA AR N° 1012 HASTE LONGA</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
10	<b>BROCA AR N° 1014 HASTE LONGA</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
11	<b>BROCA AR N° 1016HASTE LONGA</b> Ponta diamantada para preparo cavitário; haste longa fabricada em aço-carbono inoxidável; ponta com granulações uniformes; encaixe em aço inoxidável adaptável a diferentes canetas de ar; sem sinais de oxidação e rebarbas; esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote e registro do ministério da saúde. Validade Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	AMOSTRA
12	<b>BROCA AR N° 2135 F</b> Broca diamantada número 2135 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais	UND	100	AMOSTRA



	de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.			
13	<b>BROCA AR Nº 3118 F</b> Broca diamantada número 3118 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	100	AMOSTRA
14	<b>BROCA AR Nº 3118 FF</b> Broca diamantada número 3118 FF, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	100	AMOSTRA
15	<b>BROCA AR Nº 3168 F</b> Broca diamantada número 3168 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	100	AMOSTRA
16	<b>BROCA AR Nº 3195 F</b> Broca diamantada número 3195 F, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	100	AMOSTRA
17	<b>BROCA AR Nº 3195 FF</b> Broca diamantada número 3195 FF, para acabamento em restaurações de resina composta, ponta com granulações finas e extrafinas uniformes, encaixe em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, adaptável às diferentes canetas de alta rotação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	100	AMOSTRA
<b>LOTE 7</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>BROCA BR 1</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amalgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	100	AMOSTRA
2	<b>BROCA BR ½</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amalgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	100	AMOSTRA
3		UND	200	AMOSTRA



	<b>BROCA BR 2</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.			
4	<b>BROCA BR 3</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
5	<b>BROCA BR 4</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
6	<b>BROCA BR 5</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
7	<b>BROCA BR 6</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
8	<b>BROCA BR 7</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
9	<b>BROCA BR 8</b> Broca de carboneto. Para contra-ângulo. indicado para procedimentos odontológicos para escavar, moldar ou remover materiais, sejam naturais (esmalte, dentina, osso) ou artificiais (amálgamas, resinas, porcelanas, metais). embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
<b>LOTE 8</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 2</b> Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio; FG – alta rotação; formato esférico ideal para preparo de cavidade; com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; sem soldagem; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
2	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 4</b> Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio; FG – alta rotação; formato esférico ideal	UND	200	<b>AMOSTRA</b>



	para preparo de cavidade; com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; sem soldagem; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.			
3	<b>BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6</b> Broca em aço carbide com lâminas de tungstênio; FG – alta rotação; formato esférico ideal para preparo de cavidade; com encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação; sem sinais de oxidação e sem rebarbas; sem soldagem; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada individualmente e acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à kg sorensen.	UND	100	AMOSTRA
<b>LOTE 9</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA PONTA SCHOFU CONICA</b> Fabricada em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Validade: indeterminada. Embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à labordental.	UND	200	AMOSTRA
2	<b>BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA PONTA SCHOFU ESFÉRICA</b> Fabricada em óxido de alumínio microgranulado, são perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Validade: indeterminada. Embalagem com 1 unidade. Marca de referência: igual ou superior à labordental.	UND	200	AMOSTRA
3	<b>ESCOVA ROBSON</b> Fabricada em cerdas de nylon ultra flexíveis com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma. Escova para profilaxia em cro-abrasão. Validade indeterminada. Embalada individualmente. Marca de referência: igual ou superior à American Burrs. Deve ser instalada em micromotor de baixa rotação.	UND	1.000	AMOSTRA
<b>LOTE 10</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>BROCA ZECRYA CIRÚRGICA – 23MM</b> Broca tipo Zecrya; ideal para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração; confeccionada em aço carbide; ponta ativa e formato tronco-cônico, para motores de alta rotação; com ponta ativa de 11 mm; comprimento de 23 mm; com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à Angelus.	UND	50	AMOSTRA
2	<b>BROCA ZECRYA CIRÚRGICA – 28MM</b> Broca tipo Zecrya; ideal para seccionar dentes impactados, separar raízes e remover raízes fraturadas com alta performance e mínima vibração; confeccionada em aço carbide; ponta ativa e formato tronco-cônico, para motores de alta rotação; com ponta ativa de 11 mm; comprimento de 28 mm; com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação; esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Marca de referência: igual ou superior à Angelus.	UND	100	AMOSTRA
<b>LOTE 11</b>				



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO</b> Composto por turbina de alta rotação com 400.000 rpm mais ou menos 10%, esterilizável em autoclave, deve ter corpo em aço inoxidável, sistema push button, a cabeça deve medir no máximo (12,5x13,5mm), deve possuir no mínimo 3 saídas de spray, rolamentos de cerâmica e sistema que evita entrada de resíduos na cabeça. Deve ter potência mínima de 27W. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve possuir sistema de rotor com cartucho e rolamento encapsulado. Certificação do INMETRO. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: igual ou superior à kavo.	UND	150	AMOSTRA
2	<b>CONTRA ÂNGULO</b> possui sensibilidade perfeita para os procedimentos odontológicos. com ranhuras antiderrapantes, formato anatômico e de fácil manuseio, ele garante movimentos mais precisos. spray interno duplo projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. tratamento de superfície do corpo da peça o corpo das peças de mão é fabricado em alumínio e apresenta elevada resistência mecânica, obtida pela aplicação de uma exclusiva tecnologia que confere endurecimento superficial mantendo uma textura suave. encaixe universal. micromotor com acoplamento através do sistema intra de fácil manuseio permitindo giro livre de 360° para maior conforto do profissional. rotação de transmissão de velocidade. baixíssimo ruído de trabalho com rotação máxima em 20.000 rpm e transmissão de velocidade de 1:1, possui peso inferior a 50 gramas e resistência a tração superior a 45 n. cabeça reduzida. cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, autoclavável até 135°C para garantir a total biossegurança para o dentista e para os pacientes. informações técnicas: transmissão: 1:1. rotação máxima: 20.000 rpm sistema de encaixe: intra giratório. sistema de fixação da broca: push button. tipo de broca: fg standard. esterilização: autoclavável até 135°C. peso líquido inferior a 50g. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: igual ou superior à Kavo.	UND	50	AMOSTRA
3	<b>MICROMOTOR</b> Com rotação de 25.000 rpm mais ou menos 10%, sistema de encaixe rápido das pontas com giro de 360° de peças acopladas e encaixe borden. Corpo deve ser em aço inoxidável. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor. Peso líquido inferior a 83g. Deve possuir certificado do Inmetro, comprovando através de gravação a laser na própria peça e certificado em nome do fabricante. Deve suportar autoclavagem com temperatura de 135°C. Ficha técnica do produto e/ou manual e garantia mínima de 12 meses. Marca de referência: igual ou superior à Kavo..	UND	50	AMOSTRA
4	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO</b> Óleo mineral de baixa viscosidade. Detém e previne a oxidação devido à umidade do ar. Lubrifica, limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC, não contém amálgam e não contém óxido de zinco. 2 em 1: um único óleo para baixa e alta rotação. Embalagem: 200ml/143g. Marca de referência: igual ou superior à dabatlant.	UND	300	AMOSTRA
<b>LOTE 12</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA DUPLA 2 FUROS</b> Confeccionada em papel: offset 240g. Formato: 11x8cm. Espaço para anotações; espaço das radiografias centralizadas; - encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem contendo 100 unidades	PCT	50	PROSPECTO
2	<b>CARTELA PARA RADIOGRAFIA SIMPLES INDIVIDUAL COM 100UN</b> Confeccionada em papel: offset 290g. ficha de 1 furo. Espaço para anotações; espaço das radiografias centralizadas; - encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem contendo: 100 unidades.	PCT	50	PROSPECTO
3	<b>COLGADURA PARA FILME DE RX</b> Confeccionado em aço inoxidável aisi-420, tamanho: 8 cm	UND	100	PROSPECTO



4	<b>POSICIONADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL</b> Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. produto autoclavável. autoclavável em até 121°C. deve conter: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings; 1 Pote para armazenamento; 3 dispositivo para mordida (azul). Marca de referência: igual ou superior à maquina.	UND	20	PROSPECTO
5	<b>POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO</b> Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-X odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. produto autoclavável. autoclavável em até 121°C. deve conter: 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores; 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para radiografia interproximal bite wings; 1 Pote para armazenamento; 3 dispositivo para mordida (azul). Marca de referência: igual ou superior à maquina.	UND	20	PROSPECTO
<b>LOTE 13</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>CREME DENTAL FLUORETADO</b> Tubo de 90g, com micro partículas de cálcio. Composição: aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, cl 74260, cl 74160, limonene. contém mono fluorofosfato de sódio (1450 ppm de flúor). Marca de referência: igual ou superior à colgate.	TB	8.000	AMOSTRA
2	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b> Confeccionada com cerdas extra macias. Limpador de língua. Ajuda a remover as bactérias causadoras do mau hálito. Cabo com apoio antiderrapante, facilita o manuseio e oferece maior firmeza na escovação. Com capa protetora. Marca de referência: igual ou superior à colgate sorriso.	UND	10.000	AMOSTRA
3	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> Confeccionada com material suave. Cabeça compacta oval protege a gengiva. Cerdas extras macias em multinível proporcionam real limpeza aos dentes, grandes ou pequenos. Cabo antiderrapante. Limpador de língua no verso da cabeça da escova. Apoio para o polegar. Com capa protetora. Marca de referência: igual ou superior à colgate infantil dr. Rabbit.	UND	10.000	AMOSTRA
4	<b>FIO DENTAL 50M</b> Indicado para limpezados dentes evitando a formação de placa bacteriana. Cor branca. Encerrado odor menta; sabor menta; ativo; poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante aromatizante: óleo essencial de menta; embalagem com 50m. Marca de referência: igual ou superior à hillo.	UND	5.000	AMOSTRA
5	<b>FIO DENTAL COM 500M</b> Indicado para limpezados dentes evitando a formação de placa bacteriana. Cor branca. Encerrado odor menta; sabor menta; ativo; poliamida; promotor de aderência: parafina; lubrificante aromatizante: óleo essencial de menta; embalagem com 500m. Marca de referência: igual ou superior à hillo.	UND	100	AMOSTRA
<b>LOTE 14</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>GEL CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE</b> Contém 37% de ácido fosfórico, o que proporciona um excelente ataque ácido ao esmalte e à dentina. Apresentado como gel tixotrópico, assegurando uma fácil aplicação. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada. Ataque ácido em esmalte e /ou dentina a fim de promover a exposição da trama de colágeno presente na dentina, assim como uma maior retenção de micromecânica e restaurações diretas com materiais resinosos. Também indicado em tratamentos preventivos de selamento de fôssulas e fissuras. Marca de referência: igual ou superior à dfl.	PCT	200	AMOSTRA



2	<b>MICROBRUSH</b> Aplicador descartável. Possui design exclusivo que facilita a aplicação em áreas de difícil acesso e em preparos cavitários e secundos radiculares. Possui 2 pontos de dobra. Permite a dobra em dois pontos, permitindo o alcançar angulações superiores a 180°. Extrafino. Embalagem contendo 100 unidades de cada uma e instruções de uso na própria embalagem. Marca de referência: igual ou superior à fgm,	UND	300	AMOSTRA
3	<b>REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1</b> Resina micro-híbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.	UND	30	AMOSTRA
4	<b>REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2</b> Resina micro-híbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.	UND	200	AMOSTRA
5	<b>REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3</b> Resina micro-híbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.	UND	100	AMOSTRA
6	<b>REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5</b> Resina micro-híbrida com nanopartículas de 20nm para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em Classes I, II, III, IV e V. Composta por matriz inorgânica de 100% Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de BisGMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Preenchimento: 2,5mm. Ótimos resultados estéticos. Consistência: facilidade de esculpir a restauração. Manuseio: não grudar na espátula. Menor incidência de sensibilidade pós-operatória e menor infiltração marginal, devido à menor contração de polimerização. Sistema de cor simplificado para facilitar o uso no dia a dia. Radiopaca. Alta resistência ao desgaste. Maior fluorescência. Seringa com 4g. Validade: 3 anos. Marca de referência: igual ou superior à Z 250 3M.	UND	50	AMOSTRA
7	<b>SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL</b> Indicado para o selamento de fôssulas e fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém-erupcionados. Composição: monômero nco; nupol bis gma; tegdma, penta; n-metil dietolamina, bht; metacrilato de 2n mem; canforoquinona; cervit t 1000; bário silanizado; fluoreto de sódio; cboseil ts 720 e titanox 325. A embalagem deve conter 1 seringa com 2g e 03 pontas aplicadoras. cor: opaco. Marca de referência: igual ou superior à FGM, dentsply.	UND	100	AMOSTRA
8	<b>ADESIVO DENTINÁRIO MONOCOMPONENTE</b> Indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental, reparo em porcelana e resina, cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o relex acr - cimento resinoso adesivo (coroas, pinos intraradiculares, inlays, onlays). Primer e adesivo em um só frasco. solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma	UND	200	AMOSTRA



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

	mão rendimento: até 280 restaurações. marca de referência: Igual ou superior à 3 m.			
9	<b>ADESIVO UNIVERSAL</b> Proporciona elevada adesão, longevidade e biocompatibilidade surpreendentes, graças a sua composição que conta com alta tecnologia. Universal, monocomponente e fotopolimerizável. Funciona com ou sem condicionamento ácido. 81% de adesivo em sua composição. Componentes: Monômeros metacrilados hidrófilos, monômeros metacrilados hidrófobos, iniciadores, estabilizadores, silano, solventes (etanol e água) e nanopartículas silanizadas. Polimerização mais eficiente estabelecendo maior estabilidade da adesão, com teor de solvente menor que 20% garantido uma melhor adesão. Marca de referência: igual ou superior à Yller.	UND	50	AMOSTRA
10	<b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO</b> Azul e vermelho; dupla face; resistente à tração e à umidade; recoberto por fina camada de parafina. permite registros simultâneos das arcadas superior e inferior. permite dupla checagem da oclusão. indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. embalagem contendo 12 unidades. Marca de referência: igual ou superior à angelu.	PCT	200	AMOSTRA
11	<b>DESSENSIBILIZANTE</b> Indicado para o tratamento de hipersensibilidade dentinária causada por recessões gengivais ou por tratamento periodontal. Dessensibilizante à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio. Dupla ação dessensibilizante: ação neural e oclusiva. Boa consistência para proporcionar fácil aplicação. Gel de baixa viscosidade. Seringa com 2,5g. Validade: 24 meses. Marca de referência: igual ou superior à FGM.	UND	50	AMOSTRA
<b>LOTE 15</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>RESINA BULK FILL</b> É indicada para incremento único, até uma profundidade de 5 milímetros de cura usando 20 segundos através de um fotopolimerizador LED ou durante 40 segundos através de um fotopolimerizador de luz halogênio. Composição: UDMA ; BisGMA ; BisEMA ; TEGDMA. Consistência: Composta. Preenchimento: 5mm. Cor Universal. Não há contração devido ser pré polimerizada. Baseada na estética natural e das cores de esmalte e dentina. Técnica de estratificação simples para reproduzir as cores naturais dos dentes. Alto polimento e facilidade de esculpir. Alta resistência a compressão e flexão. Mantém o brilho permanente. Marca de referência: igual ou superior à Aura SDI.	UND	100	AMOSTRA
2	<b>RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA COM ZIRCONIA COR A3B</b> Resina composta fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores. possui equilíbrio ideal de translucidez e opacidade em esmalte, além de apresentar carga e excelentes propriedades mecânicas, garantindo a resistência necessária para restaurações posteriores. sua fórmula com zircônia, trióxido de óxido de titânio, também permite que a cor apresente excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. ótima consistência, o que torna a resina muito fácil de esculpir e simples de polir. pode ser utilizada em técnicas de one step color (apenas 1 cor de corpo) para dentes posteriores e técnicas de estratificação com uso de +cores. Marca de referência: igual ou superior à ultradent.	UND	30	AMOSTRA
3	<b>RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA COM ZIRCONIA COR A3D</b> Resina composta fotopolimerizável para restaurações em dentes anteriores e posteriores. possui equilíbrio ideal de translucidez e opacidade em esmalte, além de apresentar carga e excelentes propriedades mecânicas, garantindo a resistência necessária para restaurações posteriores. sua fórmula com zircônia, trióxido de óxido de titânio, também permite que a cor apresente excelentes propriedades ópticas, translucidez, opacidade e fluorescência ideais se comparadas às características naturais do dente. ótima consistência, o que torna a resina muito fácil de esculpir e simples de polir. pode ser utilizada em técnicas de one step color (apenas 1 cor de corpo) para dentes posteriores e técnicas de estratificação com uso de +cores. Marca de referência: igual ou superior à ultradent.	UND	30	AMOSTRA
4	<b>RESINA FLOW</b> Resina com excelente adaptação às paredes cavitárias, com menor risco de infiltrações. Alta resistência mecânica: 72% de carga em peso. Fácil aplicação em cavidades de difícil acesso. Não escorre do local onde é aplicado. A resina flui com facilidade, mas ao cessar a força aplicada ela se mantém estática. Elevada resistência mecânica. Resina composta. Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Média viscosidade. Fotopolimerizável. Polimeriza com luz azul na faixa de comprimento de onda entre 400 e 500nm. Radiopaca. Composição básica: 72 % de carga inorgânica silanizada composta de micropartículas de bário-alumino silicato e dióxido de silício nanoparticulado com tamanho de partícula na faixa de 0,05 a 5,0	UND	100	AMOSTRA



	microns. Contém ainda monômeros metacrílicos [como TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, co-iniciadores, conservantes e pigmentos. Validade: 4 anos a partir da data de fabricação. Marca de referência: igual ou superior à FGM.			
<b>LOTE 16</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO PERIAPICAL E.SPEED</b> Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático .filmee-speed. Cor azul. Velocidade intermediária (velocidade e). Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 150 unidades. Marca de referência: igual ou superior à carestream dental.	UND	50	AMOSTRA
2	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL TAMANHO INFANTIL</b> Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Filme insight infantil periapical. Cor roxa. Alta velocidade f. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: igual ou superior à carestream dental.	UND	30	AMOSTRA
3	<b>REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO</b> Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Utilizado na revelação do raio-x em reveladoras manuais e possível otimizar a velocidade e o contraste do filme. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Marca de referência: igual ou superior à carestream.	UND	100	AMOSTRA
4	<b>FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO</b> Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Composição: bissulfato de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Embalagem com 500ml. Marca de referência: igual ou superior à carestream.	L	100	AMOSTRA
<b>LOTE 17</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>KIT ODONTOLÓGICO ADULTO</b> Kit de higiene bucal adulto contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1500ppm de flúor ativo, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, bisnaga plástica com 50 gramas; 01 fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 25 metros; 01 nécessaire plástica em PVC maleável, 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com sistema de abertura e fechamento através de zíper plástico, com a frente transparente e o verso branco leitoso. Possibilidade de personalizar o texto, o desenho e a cor da impressão. Marca de referência: igual ou superior à MEDFIO.	KIT	2.500	AMOSTRA
2	<b>KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL</b> Kit de higiene bucal infantil contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1500ppm de flúor ativo, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, bisnaga plástica com 50 gramas; 01 fio dental em resina termoplástica, cera microcristalina e aroma, embalagem plástica, tipo pocket, com tampa flip, cortador metálico, rolo com 25 metros; 01 sacolinha plástica em PVC maleável, 0,20 mm de espessura, medindo 12 x 20 cm, com sistema de abertura e fechamento através de botão de pressão, com a frente transparente e o verso branco leitoso. Possibilidade de personalizar o texto, o desenho e a cor da impressão. Marca de referência: igual ou superior à MEDFIO.	KIT	4.000	AMOSTRA
<b>LOTE 18</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>INDICADOR BIOLÓGICO C/ 10 UNIDADES</b> Para vapor (do tipo autocontido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos micro-organismos, a ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada	CX	400	PROSPECTO



	<p>e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o lote e a data de fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. Composição: cada tubo contém uma população de esporos de geobacillus stearothermophilus embebidos em uma tira de papel. Possui, além disso, um meio indicador de crescimento de cor púrpura contido na ampola de vidro. Classificação: (atcc7953 – iso 11138) parâmetros: ciclos de 121°C a 134°C. Validade: 2 anos. Tempo de resposta: 24 horas, temperatura de incubação: 56°C +/- 2°C.</p>			
2	<p><b>-INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5</b> Do tipo integrador, possui uma tinta indicadora que muda de cor e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: vapor, tempo e temperatura/pressão. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Contém tintas reagentes de alta tecnologia e sensibilidade que controlam com exatidão todos os parâmetros críticos estabelecidos de tempo, vapor e temperatura. Sua precisão é rigorosa, correspondendo à curva de morte do geobacillus stearothermophilus, proporcionando segurança e confiança total ao profissional, ecologicamente correto, atóxico e seguro, é fabricado conforme padrão internacional de qualidade iso – 11140-1. Sua cor inicial muda para preto após o processo e não altera com o tempo, devendo ser arquivadas como prova legal do sucesso do ciclo. Classe 5. Ciclos de 121°C e 134°C; isento de chumbo.</p>	UND	10.000	PROSPECTO
3	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M</b> Mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Pode ser utilizado com instrumentos médicos, odontológicos, veterinários e de estética. Indicado para esterilização a vapor, gás oxídico de etileno (eto) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Disponível em rolo para facilitar o uso; impressão forada a área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após o contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; selagem tripla. Marca de referência: igual ou superior à packgc.</p>	RL	100	PROSPECTO
4	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 170MM X 100MM</b> Mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Pode ser utilizado com instrumentos médicos, odontológicos, veterinários e de estética. Indicado para esterilização a vapor, gás oxídico de etileno (eto) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Disponível em rolo para facilitar o uso; impressão forada a área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após o contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; selagem tripla. Marca de referência: igual ou superior à packgc.</p>	RL	150	PROSPECTO
5	<p><b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M</b> Mantém a barreira bacteriológica necessária para a esterilização do conteúdo. Pode ser utilizado com instrumentos médicos, odontológicos, veterinários e de estética. Indicado para esterilização a vapor, gás oxídico de etileno (eto) e raio gama. É fabricado com papel grau cirúrgico e filme laminado multicamadas de poliéster e polipropileno. Disponível em rolo para facilitar o uso; impressão forada a área de contato com os produtos a serem esterilizados; indicadores químicos que mudam de cor após o contato com o agente esterilizante; direcionamento do corte; maior eficiência; selagem tripla. Marca de referência: igual ou superior à packgc.</p>	RL	100	PROSPECTO
6	<p><b>ÁGUA DESTILADA GALÃO 5L</b> Indicada para uso em autoclaves, confecção de próteses e artesanatos, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Não injetável. Não estéril e quimicamente pura. Isenta de sais solúveis. Água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Galão contendo 05 litros. Marca de referência: igual ou superior à water clean.</p>			PROSPECTO
7	<p><b>ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS</b> Cerdas em aço; tubo e cabo de plástico; alta durabilidade e resistência.</p>	UND	100	PROSPECTO
<b>LOTE 19</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1		UND	100	AMOSTRA



	<b>PINÇA CLÍNICA</b> Confeccionada em aço inoxidável. Autoclavável, possui pinogua. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.			
2	<b>SONDA EXPLORADORA N° 05</b> Utilizada para verificar a presença de cárie, cálculo e integridade de restaurações dentárias. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade: Indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à Golgran.	UND	50	<b>AMOSTRA</b>
3	<b>ESCAVADOR DE DENTINA 11 ½</b> Fabricado em aço inox. Autoclavável. Comprimento: 16 cm. Também conhecido como colher de dentina. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	UND	100	<b>AMOSTRA</b>
4	<b>BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,0CM</b> Fabricada com aço inox asi 304. Possui 0,05mm de espessura. Produzido por profissionais qualificados resultando em acabamento perfeito e polimento sem igual. Livres de rebarba. Marca de referência: igual ou superior à fava, golgran.	UND	100	<b>AMOSTRA</b>
5	<b>ESPÁTULA METÁLICA N° 70</b> Utilizada para manipulação de diversos materiais. Confeccionado em aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	UND	50	<b>AMOSTRA</b>
6	<b>ESPÁTULA DE INSERÇÃO N° 01</b> Espátula indicada para várias aplicações em dentística, como: aplicar e condensar restaurações de resina. Amálgama e restaurador provisório. Confeccionada em aço inox. Espátula e calcador de silicato. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
7	<b>ESPELHO CLÍNICO SEM AUMENTO N° 05</b> Produzido sob avançada tecnologia e com materiais de primeira qualidade. Possui uma camada de material refletivo colocado no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho. Indicador para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Marca de referência: igual ou superior à duxflex-sswhite.	UND	200	<b>AMOSTRA</b>
8	<b>ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO</b> Indicado para espatulação de ionômero de vidro. Flexível. Validade indeterminada. Autoclavável. Marca de referência: igual ou superior à jon.	UND	30	<b>AMOSTRA</b>
9	<b>CABO DE BISTURI N° 03</b> Para lâminas n° 10 a 17; material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420; tamanho: 12,5cm.	UND	100	<b>AMOSTRA</b>
10	<b>CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO</b> Indicado para encaixar o espelho bucal, auxiliando para maior alcance. Aço inox. Autoclavável. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	UND	300	<b>AMOSTRA</b>
11	<b>PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM</b> Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalado individualmente constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de dez anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade. Normas abnt. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	UND	50	<b>AMOSTRA</b>
12	<b>SERINGA CARPULE COM REFLUXO</b> Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vasos sanguíneos. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Tamanho: 12,5cm. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	UND	50	<b>AMOSTRA</b>
13	<b>TESOURA ÍRIS RETA 12 CM</b> Produto confeccionado em aço inoxidável aisi - 420, embalado individualmente constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de dez anos contra defeitos de fabricação, fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade. Normas abnt. Marca de referência: igual ou superior à golgran.	UND	50	<b>AMOSTRA</b>
14		UND	40	<b>AMOSTRA</b>



	<b>DESCOLADOR DE MOLT</b> Instrumento cirúrgico odontológico tipo descolador, modelo Molt, destinado à separação e afastamento de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência e durabilidade. Esterilizável em autoclave. Reutilizável. Ponta dupla, sendo uma reta e uma curva, ambas com extremidades espatuladas e arredondadas, sem arestas vivas. Comprimento aproximado: entre 18 e 21 cm. Superfície lisa e polida para facilitar a higienização. Registro na ANVISA como produto para saúde. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem individual contendo dados do fabricante, número de lote e validade da esterilização (se fornecido estéril). Marca de referência: igual ou superior à Golgran.			
15	<b>ALAVANCA SELDIN RETA</b> Indicada para cirurgias de extração dentária. Aço inox. N°2. Reta, com lâmina estreita e fina. Autoclavável. Resistente a produtos químicos. Cabo: Anatômico, ergonômico, com superfície antiderrapante para melhor controle e segurança durante o uso. Comprimento Total: Aproximadamente 17 cm. Acabamento: Polido ou acetinado. Deve possuir número de registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Validade: indeterminada. Marca de referência: igual ou superior à Golgran.	UND	40	<b>AMOSTRA</b>
16	<b>PLACA DE VIDRO</b> Indicada para manipulação de cimentos e pastas.	UND	50	<b>AMOSTRA</b>
<b>LOTE 20</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5</b> Confeccionada em látex natural. Alta sensibilidade: formato anatômico; antiderrapante; texturizada; lubrificada com pó absorvível. Esterilizada por radiação gama ou feixe de elétrons. Marca de referência: igual ou superior à Mucambo, Lemgruber.	PAR	1.000	<b>AMOSTRA</b>
2	<b>LUVA SEM PÓ (VINÍLICA)</b> Equipamento de Proteção Individual (EPI) indicado para uso em procedimentos clínicos e odontológicos. Produto descartável de uso único. Fabricada em nitrilo de alta performance. Sem pó, evitando reações alérgicas. Modelo ambidestro para fácil utilização. Dedos microtexturizados que garantem maior aderência. Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos após a data de fabricação. Marca de referência: igual ou superior à Unigloves.	CX	170	<b>AMOSTRA</b>
3	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P</b> Confeccionada em 100% látex, fácil calçamento, ambidestra, superfície lisa, maciez, alto conforto ajuste adequado às mãos, punho alongado, que garante conforto e segurança. Possuem excelente barreira contra transmissão viral e são altamente resistentes a furos e rasgos, utilização reduzida de amido de milho bioabsorvível como lubrificante possibilita um fácil calçamento e remoção das luvas, quantidade de pó reduzida na porção inteira, que não compromete o calçamento e evitando um maior ressecamento das mãos, não possui resíduos de pó na porção externa da luva. Conformidade com a portaria 332/2012 – INMETRO. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade iso 13485/2008, caixa com 100 luvas. Marca de referência: igual ou superior a MEDIX.	CX	1.000	<b>AMOSTRA</b>
4	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO P</b> Confeccionada em 100% látex, fácil calçamento, ambidestra, superfície lisa, maciez, alto conforto ajuste adequado às mãos, punho alongado, que garante conforto e segurança. Possuem excelente barreira contra transmissão viral e são altamente resistentes a furos e rasgos, utilização reduzida de amido de milho bioabsorvível como lubrificante possibilita um fácil calçamento e remoção das luvas, quantidade de pó reduzida na porção inteira, que não compromete o calçamento e evitando um maior ressecamento das mãos, não possui resíduos de pó na porção externa da luva. Conformidade com a portaria 332/2012 – INMETRO. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade iso 13485/2008, caixa com 100 luvas. Marca de referência: igual ou superior a MEDIX.	CX	2.000	<b>AMOSTRA</b>
5	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO M</b> Confeccionada em 100% látex, fácil calçamento, ambidestra, superfície lisa, maciez, alto conforto ajuste adequado às mãos, punho alongado, que garante conforto e segurança. Possuem excelente barreira contra transmissão viral e são altamente resistentes a furos e rasgos, utilização reduzida de amido de milho bioabsorvível como lubrificante possibilita um	CX	1.000	<b>AMOSTRA</b>



	fácil calçamento e remoção das luvas, quantidade de pó reduzida na porção inteira, que não compromete o calçamento e evitando um maior ressecamento das mãos, não possui resíduos de pó na porção externa da luva. Conformidade com a portaria 332/2012 – INMETRO. Fabricada de acordo com o sistema de qualidade iso 13485/2008, caixa com 100 luvas. Marca de referência: igual ou superior a MEDIX.			
<b>LOTE 21</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO</b> Deve possuir potência de até 2500mw/cm <sup>2</sup> . Possuir no mínimo dois modos de potência para o dentista usar em baixa ou em alta potência de acordo com o procedimento necessário. Ter capacidade de polimerizar camadas de resinas em apenas 1 segundo dando agilidade aos trabalhos em nossos postos de saúde. O led deve ficar na ponta do aparelho para melhor entrega de energia, não deve ter fibra óptica visando evitar quebras e custos para o município. Deve acompanhar protetor ocular, ponta de aplicação, capas de proteção de ponta e escala de espessura para tempo de cura de resina. A bateria deve ser de li-ion de no mínimo 1300mah, o led deve ser do no mínimo 5w de potência, o peso máximo deve ser de 300g. Marca de referência: igual ou superior à mmo.	UND	5	<b>PROSPECTO</b>
<b>LOTE 22</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>ÁGUA OXIGENADA 10 VOL</b> frasco com 100ml.	FR	150	<b>PROSPECTO</b>
2	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%</b> Cada 100ml da solução contém: álcool etílico 70° inpm – 78ml e água deionizada q.s.p 100ml. Álcool etílico 70° (p/p). Uso externo. Classe de risco: ii. Embalagem de 1 litro.	UND	1.000	<b>PROSPECTO</b>
3	<b>ALGODÃO HIDROFILO</b> Não estéril. 100% puro algodão: macio e extra-absorvente. Cor: branco. Peso: 500g. Dermatologicamente testado. Marca de referência: igual ou superior à delicato.	RL	100	<b>PROSPECTO</b>
4	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> (confeccionado em madeira, higiênico, prático, descartável, embalado individualmente em papel com impressão. Marca de referência igual ou superior a Estilo.	UND	6.000	<b>PROSPECTO</b>
<b>LOTE 23</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>ROLINHO DE ALGODÃO N° 2</b> indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: igual ou superior à cremer.	PCT	600	<b>PROSPECTO</b>
2	<b>BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID</b> confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). branco. sem adesivo. alto potencial de absorção. dimensões: 30 x 40 cm. marca de referência: igual ou superior à ss plus.	PCT	200	<b>PROSPECTO</b>
3	<b>SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO</b> produto esterilizado, fabricado em resina abs. Produto descartável. Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas, periodontia, implantes e pequenas cirurgias médicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação tanto do profissional como de seus pacientes. Marca de referência: igual ou superior à maquirá.	CX	100	<b>PROSPECTO</b>



4	<b>SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL COM 40 UN</b> confeccionado com tubo e ponteira atóxicos; arame especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira macia e aromatizada sabonete frutí. Indicado para sucção de saliva e outros líquidos, queificam na cavidade bucal durante procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades. Marca de referência: igual ou superior à <i>ssplus</i> .	PCT	700	PROSPECTO
<b>LOTE 24</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO</b> Indicado para o capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Não inibe a polimerização de resinas restauradoras. Alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Fácil mistura. Radiopaco. Presa rápida. Biocompatível. Composição base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Validade: 3 anos. Marca de referência: Igual ou superior à <i>Hydro C - Dentsply Sirona</i> .	KIT	30	AMOSTRA
2	<b>CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS</b> É eliminado gradualmente da cavidade alveolar em até 30 dias, à medida que ocorre o preenchimento do alvéolo dentário com tecido de granulação e tecido ósseo neoformado. o único com própolis: o própolis presente na formulação, além de auxiliar na regeneração e na estimulação da cicatrização, auxilia também na analgesia proporcionando um pós operatório mais tranquilo ao paciente. o iodoformio foi incorporado ao produto para auxiliar e complementar a ação de preenchimento através da estimulação da proliferação celular, além de possuir um leve poder antisséptico. sua fórmula isenta de eugenol não provoca irritações ao contato com o tecido alveolar. embalagem com 10g. Marca de referência: igual ou superior à <i>biodinâmica</i> .	UND	50	AMOSTRA
3	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA</b> Obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente absorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feita de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cm x 1cm. Esterilizada por irradiação. Embalagem com 10 unidades. Marca de referência: igual ou superior à <i>maquira</i> .	CX	50	AMOSTRA
4	<b>EUGENOL</b> Fenol obtido através do óleo de cravo. Cor do líquido: amarelo-claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Aroma de cravo. Utilizado em reação com óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: proteção do complexo dentina polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. Embalagem com 20ml. Marca de referência: igual ou superior à <i>biodinâmica</i> .	FR	50	AMOSTRA
5	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.</b> Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Os micro-organismos não podem se desenvolver em contato direto com o hidróxido de cálcio. O produto pode atuar por vários dias. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Pode privar os micro-organismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. O ph 12,4 altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria-prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial da embalagem com 10g. Marca de referência: igual ou superior à <i>biodinâmica</i> .	FR	50	AMOSTRA
6	<b>ÓXIDO DE ZINCO</b> Usado como agente de restauração provisória, agente de forramento de cavidade, agente para cimentação provisória ou permanente, agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Seu pH praticamente neutro tendendo para ligeira alcalinidade, sendo, portanto, menos irritante que outros cimentos. Estudos têm demonstrado que a infiltração marginal é mínima, com excelente adaptação após sua inclusão na cavidade. Efeito isolante. Possui contração mínima. Ótimo vedamento marginal. Efeito anódino.	UND	30	AMOSTRA



	Matéria primade alta qualidade garantindo grande teor de pureza. Embalagem com 50g. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.			
7	<b>EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA</b> Corante líquido à base de eritrosina, indicado para a detecção visual da placa bacteriana nos dentes, facilitando o diagnóstico e a orientação do paciente quanto à higiene bucal. Composição: Solução aquosa de eritrosina (corante vermelho). Apresentação: Frasco com 10 mL. Cor da evidência: Corante vermelho intenso. Forma de uso: Aplicação tópica com cotonete, microbrush ou gaze. Remoção: Pode ser facilmente removido com escovação e enxágue. Marca de referência: igual ou superior à Angelus.	FR	50	<b>AMOSTRA</b>
8	<b>FORMOCRESOL</b> A formulação obedece à padrão orientado pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente até uma época próxima da defisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Frasco com 10ml. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.	FR	20	<b>AMOSTRA</b>
9	<b>IODOFÓRMIO</b> Estimula a proliferação celular. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e a atividade fagocitose de resíduos irritantes. Intensamente radioopaco. Alto grau de pureza garantido pelos melhores fornecedores da matéria primada do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto. Frasco com 10g. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.	FR	30	<b>AMOSTRA</b>
10	<b>PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO</b> Possui ação bactericida de amplo espectro. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação do todo canal radicular. Frasco com 20ml. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.	FR	50	<b>AMOSTRA</b>
11	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA</b> Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. Não interfere nas prescrições de materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não mancha tecidos duros e/ou moles. Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival. Frasco com 10 ml. Marca de referência: igual ou superior à biodinâmica.	FR	30	<b>AMOSTRA</b>
12	<b>VASELINA SOLIDA FRASCO COM 90GR</b> Indicado como emoliente. No tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Não é indicado o uso sobre preservativo de borracha. Embalagem com 01 pote de 90g.	FR	50	<b>AMOSTRA</b>
<b>LOTE 25</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>AMOSTRA/ PROSPECT</b>
1	<b>FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA 4,0</b> Seda trançada, classe II, estéril. Indicado para uso em: processos cirúrgicos gerais; fechamento de paredes teciduais; cirurgias gastrofacial, gengivas utilizando técnica ponto a ponto, segundo critério médico ou odontológico. Com agulha 1/2-1,7 cm. Embalagem com 24 unidades. Marca de referência: igual ou superior à shalon.	CX	200	<b>AMOSTRA</b>
2	<b>LÂMINA DE BISTURI N° 15</b> Fabricada em aço carbono de acordo com as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e BS 2982, utilizada para corte de pele e tecidos, retirada de pontos, a rigidez da lâmina é mais próxima possível da escala vickers, não inferior a 800HV, esterilizada a raios gama cobalto 80, com dose mínima de 25kGy (2,5m/rads), validade cinco anos, embalada individualmente em papel pelicular laminado de fácil abertura, embalagem secundária contendo 100 unidades.	UND	1.000	<b>AMOSTRA</b>
<b>LOTE 26</b>				



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 (21MM) CAIXA COM 6 UNIDADES</b> Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui seção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm de conicidade (taper) 02. Disponível nos tamanhos ISO nº 06 a 140, possui seção transversal quadrangular. Indicado para preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Embalagem com 6 unidades. Marca de referência: igual ou superior à Maillefer.	CX	20	AMOSTRA
2	<b>LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 (21MM) CAIXA COM 6 UNIDADES</b> Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui seção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm de conicidade (taper) 02. Disponível nos tamanhos ISO nº 06 a 140, possui seção transversal quadrangular. Indicado para preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Embalagem com 6 unidades. Marca de referência: igual ou superior à Maillefer.	CX	20	AMOSTRA
3	<b>SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE</b> indicado para teste de vitalidade nos dentes. Base de água. Odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Embalagem contendo 200ml. Marca de referência: maquina ou similar.	UND	100	AMOSTRA
<b>LOTE 27</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL A2</b> Deve possuir biocompatibilidade, liberar flúor para a ação anticariogênica e ter uma excelente adesão à estrutura dentária. Proporcionar a remineralização dos tecidos adjacentes e a recuperação da rigidez das cúspides sem suporte de dentina. Alta biocompatibilidade; Comprovada adesividade; Superiores propriedades físico-químicas; Alta liberação de flúor. cor: A2. Embalagem com 1 frasco em pó 10g cor A2, 1 frasco líquido de 8ml, 1 colher dosadora e instruções para o profissional. Marca de referência: igual ou superior à SS White.	KIT	200	AMOSTRA
2	<b>MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO</b> Para uso odontológico, permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgama. Durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e também usado para odonto geriatria, é um produto ideal devido a rapidez, à facilidade de manipulação e às propriedades sedativas, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, embalagem com 38g de pó + 15ml de líquido. Marca de referência: igual ou superior à dentsply sirona.	KIT	30	AMOSTRA
3	<b>OBTURADOR PROVISÓRIO</b> Indicado para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos endodôntico prevenindo contaminações. Apresenta adesão às paredes da cavidade e um vedamento marginal satisfatório, sendo de suma importância durante os procedimentos endodônticos, em especial quando se realiza o curativo de demora e após obturações dos canais radiculares. Sem flúor. Composição: óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo, espessante, sulfato de zinco, óleo de silicone, aromatizante. Marca de referência: igual ou superior à maquina.	FR	100	AMOSTRA
4		FR	100	AMOSTRA



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

	<b>VERNIZ COM FLUORETO DE SÓDIO DE CÁLCIO</b> Fluoretação do esmalte dentário e profilaxia da cárie dental. Tratamento de sensibilizantes de colosses dentinários. Para uso nas superfícies dentárias descalcificadas e fissuras descoloradas. Como método preventivo de cárie em dentes com aparelhos ortodônticos. Tem capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover sua remineralização. 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Embalagem com 10ml + solvente com 10ml. Marca de referência: igual ou superior à FGM.			
<b>LOTE 28</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT
1	<b>MATRIZ DE AÇO (0,05 X 5 X 500MM)</b> fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. Usada para substituir uma ou mais paredes ausentes do dente. Ideal para promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se deslocar durante a condensação do amálgama. De fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Embalagem com 1 rolo. 5 x 0,05 x 500mm. Marca de referência: igual ou superior à microdont.	UND	200	AMOSTRA
2	<b>MATRIZ DE AÇO (0,05 X 7 X 500MM)</b> fitas de aço inoxidável, apresentadas em rolos. Usada para substituir uma ou mais paredes ausentes do dente. Ideal para promover o contorno proximal, sendo rígida o suficiente para não se deslocar durante a condensação do amálgama. De fácil aplicação e remoção sem danificar a restauração. Embalagem com 1 rolo. 7 x 0,05 x 500mm. Marca de referência: igual ou superior à microdont.	UND	200	AMOSTRA
3	<b>FITA MATRIZ DE POLIÉSTER</b> Utilizadas em isolamento de restaurações interproximais com resina composta, para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. 100% poliéster e superflexível. Tira transparente. Marca de referência: igual ou superior à Fava.	UND	100	AMOSTRA
4	<b>CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA</b> Possui a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Pronta para o uso, dispensa a realização de cortes ou ajustes, pois o seu formato agudo facilita a sua introdução na ameia e garante a fixação das matrizes, o que proporciona restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Uso único. Evita excessos subgingivais. Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. Marca de referência: igual ou superior à TDV.	PCT	100	AMOSTRA
5	<b>TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM</b> Utilizada para acabamento de restaurações interproximais. Tiras em aço inox. Supermaleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato. Sem centro neutro. Tamanho: 4mm. Embalagem com 12 unidades. Marca de referência: igual ou superior à Fava.	PCT	300	AMOSTRA
7	<b>TIRA DE LIXA DE PAPEL PARA ACABAMENTO DE RESINA</b> São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. Autoclavável. Embalagem com 50 unidades de 2,5mm.	PCT	20	AMOSTRA
8	<b>FIO RETRATOR 000</b> Fio para afastamento gengival. É indicado utilizar o fio retrator em áreas com tecidos gengivais bastante espessos, onde é necessário exercer uma força considerável. Feito de 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas; A concepção ímpar do fio oferece vantagens consideráveis: as extremidades dos fios se desfiam; Permite um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado; A concepção torna o fio particularmente absorvente. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco; cor: preto e roxo. Marca de referência: igual ou superior à Ultrapak.	UND	35	AMOSTRA
<b>LOTE 29</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AMOSTRA/ PROSPECT



1	<b>PASTA PROFILÁTICA COM 90G</b> Indicado na limpeza profilática para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Composta por: carbonato de cálcio, pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, flavorizante, edulcorante, espessante, conservante, água purificada e flúor (2000 ppm). Formulação sem óleo. Boa consistência / textura adequada. Não danifica o contra ângulo (instrumento utilizado para aplicação da pasta). Embalagem plástica de fácil manuseio (fechamento perfeito para evitar ressecamento). Sabor tutti-frutti. Marca de referência: igual ou superior à maquira.	UND	150	AMOSTRA
2	<b>PEDRA POMES</b> Indicada na limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos. Pura ou com água pode ser utilizada para polir restaurações metálicas e próteses. Excelente homogeneidade e isento de precipitações. Granulação Extra Fina. Marca de referência: igual ou superior à Maquira.	UND	40	AMOSTRA
3	<b>FLÚOR GEL NEUTRO CONTENDO FLUORETO DE SÓDIO A 2% TIXOTRÓPICO</b> Indicado para prevenção de cáries, remineralização dos dentes após condicionamento ácido e remineralização dos dentes após branqueamento. Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Flúor neutro: fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldura sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Composição: fluoreto de sódio, sacarina sódica, celozine q100, propileno glicol, glicedrina, água desmineralizada. Embalagem com 200ml. Marca de referência: igual ou superior à novadfl.	FR	200	AMOSTRA
4	<b>BICARBONATO DE SÓDIO</b> Indicado para profilaxia oral e remoção de placa bacteriana. Ganulometria: ultrafina. Validade: 2 anos. Embalagem com 15 sachês de 40g cada. Marca de referência: igual ou superior à dcma, airon.	CX	30	AMOSTRA
5	<b>SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12%</b> Gluconato de clorexidina 0,12%. Possui mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas. Ação antibacteriana prolongada. Clorexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas. Mecanismo de ação catiônica: a clorexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Sem álcool. Embalagem contendo 250 ml ou 1l. Marca de referência: igual ou superior à colgate.	L	200	AMOSTRA
<b>LOTE 30</b>				
1	<b>PONTA PARA ULTRASSOM (TIPS) PERIO SUB</b> Construídas em aço inoxidável de alta qualidade. Possuem acabamento externo polido. Rosca de encaixe possui padrão ISO M3.5x0.35 6g, essa rosca permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom que possuam sistema de transdutor cerâmico. São autoclaváveis a uma temperatura máxima de 135°C. Ponta universal indicada para trabalhos subgingivais profundos, remoção de pinos e cimentos. Marca de referência: igual ou superior à dabi atlant.	UND	50	AMOSTRA
2	<b>PONTA PARA ULTRASSOM (TIPS) PERIO SUPRA</b> Construídas em aço inoxidável de alta qualidade. Possuem acabamento externo polido para aumentar sua resistência à corrosão. A rosca de encaixe possui padrão iso m3.5x0.35 6g, permite que as pontas possam ser utilizadas em toda a linha de ultrassom que possuam sistema de transdutor cerâmico. São autoclaváveis a uma temperatura máxima de 135°C. É uma ponta universal, indicada para trabalhar todas as superfícies dos dentes. Marca de referência: igual ou superior à dabi atlant.	UND	50	AMOSTRA
<b>LOTE 31</b>				
1	<b>COROA DE ACETATO DECÍDUO ANTERIORE</b> Embalagem contendo 54 unidades, sendo 3 unidades de cada numeração. Fabricada em material transparente de alta qualidade (PVC), deve oferecer adaptação anatômica precisa e ser compatível com diversos tipos de resina de uso odontológico. Tratamento interno antiaderente, permitindo fácil remoção após a polimerização, além de proporcionar melhor estética, ganho de tempo clínico e maior	KIT	5	AMOSTRA



P R E F E I T U R A D E  
**DOMINGOS  
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro  
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000  
[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)  
E-mail: [licitacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:licitacao@domingosmartins.es.gov.br)  
Tel: (27) 93618-2338

	previsibilidade no resultado final. Marca de referência: igual ou superior à TDV.			
--	---	--	--	--